



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 056

SEXTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 56ª SESSÃO, EM 6 DE MAIO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 75/82 (nº 169/82, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projetos de Lei do Senado nºs 143/80, 317/79 e 247/80.

1.2.3 — Expediente recebido

— Lista nº 3, de 1982.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 72/82, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que estabelece que o direito real de concessão de uso é título hábil para a garantia de empréstimos e financiamentos junto ao Sistema Financeiro de Habitação.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR FRANCO MONTORO — (Por delegação da Liderança do PMDB) — Apelo ao Sr. Ministro da Educação e Cultura em favor do atendimento das reivindicações dos alunos da Faculdade de Medicina de Taubaté.

SENADOR HUMBERTO LUCENA (Como Líder) — Casuísmos das medidas consubstanciadas na proposta de emenda à Constituição a ser encaminhada ao Congresso Nacional pelo Governo.

SENADOR JORGE KALUME — Dia das Comunicações.

SENADOR ALMIR PINTO — Necrológio do General Murillo Borges Moreira, ex-Prefeito de Fortaleza.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Jurandir Pires Ferreira, ex-Deputado Federal.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 76/82, de autoria dos Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Humberto Lucena, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-deputado federal Jurandir Pires Ferreira. **Aprovado.**

1.2.7 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR JOSÉ LINS — Reivindicação dos alunos da Faculdade de Medicina de Taubaté-SP.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Requerimento

Nº 77/82, de autoria dos Srs. Senadores José Lins e Humberto Lucena, solicitando inversão da Ordem do Dia. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

1.3.2 — Ordem do Dia

— Projeto de Resolução nº 243/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, após usarem da palavra os Srs. Dirceu Cardoso, Hugo Ramos e Evandro Carreira, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 4, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 75/82.

— Projeto de Resolução nº 5, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 6, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernadino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 18/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada por falta de quorum** para votação do Requerimento nº 309/81.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. **Discussão sobrestada por falta de quorum** para votação do Requerimento nº 35/82.

— Projeto de Resolução nº 123/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada em virtude do término do prazo regimental da sessão**, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/82 (nº 5.495/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima e dá outras providências. **Discussão sobrestada em virtude do término do prazo regimental da sessão**.

— Projeto de Resolução nº 130/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada em virtude do término do prazo regimental da sessão**.

— Projeto de Resolução nº 141/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada em virtude do término do prazo regimental da sessão**.

— Projeto de Resolução nº 193/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada em virtude do término do prazo regimental da sessão**.

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 57ª SESSÃO, EM 6 DE MAIO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 26/81 (nº 104/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo — SAR, concluída em Hamburgo, a 27 de abril de 1979, entre o Brasil e diversos países. **Aprovado. À Comissão de Redação.**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 27/81 (nº 101/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, pela qual se coordena a distribuição de canais para o serviço móvel marítimo, na faixa de 2065 a 2107 KHZ, concluído em Montevideu, a 8 de julho de 1980. **Aprovado. À Comissão de Redação.**

2.3 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 74/82, lido no Expediente da sessão de 4-5-82, de autoria do Senador José Sarney solicitando autorização do Senado para acompanhar o Senhor Presidente da República em sua viagem aos Estados Unidos da América do Norte. **Aprovado**, após usar a palavra, no encaminhamento de sua votação, o Sr. Dirceu Cardoso.

2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR CUNHA LIMA — Problemática nordestina.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Reformulação do ensino profissionalizante do 2º grau.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Necessidade de ser regulamentada a aposentadoria especial do professor.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Gabriel Hermes, proferido na sessão ordinária de 5-5-82.

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferido na sessão extraordinária de 5-5-82.

4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

— Nº 20, DE 1982

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 56ª SESSÃO, EM 6 DE MAIO DE 1982

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÔRTO E CUNHA LIMA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 75/82 (nº 169/82, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 3, de 1982-CN, que dispõe sobre filiação partidária em caso de in-

corporação de partidos políticos, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.989, de 5 de maio de 1982.)

PARECERES

PARECERES Nºs 224, 225, 226 e 227, DE 1982

Sobre o Projeto de lei do Senado nº 143, de 1980, que “dispõe sobre a remuneração mínima dos Professores, e dá outras providências”.

PARECER Nº 224, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

Com o Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Humberto Lucena, pretende-se que a “remuneração mínima atribuída aos professores de qualquer grau, em nenhuma hipótese poderá ser inferior ao valor equivalente a 3 (três) vezes o maior salário mínimo vigente no País”, por uma jornada diária de trabalho de 4 (quatro) horas.

Sobre o assunto, tramita na Câmara dos Deputados mais de uma dezena de Projetos. Em 1979, o Senado teve a oportunidade de apreciar o PLC nº 80/77 (nº 238-B/75, na Casa de origem), o qual, não obstante os Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Educação e Cultura, todas do Senado, foi rejeitado, em Plenário, com base no Parecer contrário da Comissão de Finanças.

Busca o Projeto, em suma, criar um "salário profissional" para o professor, a fim de resguardá-lo das remunerações não raro aviltantes que lhes são atribuídas. Na nossa legislação, há precedentes de salários profissionais instituídos pelo poder Legislativo, mas, desde há muitos anos, tem prevalecido entre os legisladores, notadamente no Senado, a interpretação de que o salário profissional interfere no regime de livre mercado preceituado pela Constituição (artigos 160, I, e 170) e, em consequência, não se deve inserir na legislação ordinária.

O problema do professor, no entanto, é de tal modo dramático que, a meu ver, dispensaria interpretações mais rigorosas, da Constituição, se de uma hermenêutica generosa surgisse a solução definitiva para sua situação profissional. Dessa solução, afinal, depende o próprio futuro do País, cujo desenvolvimento jamais se efetivará, em termos permanentes, sem uma política educacional melhor definida, na qual se inclua o salário condigno do professor, capaz de mantê-lo nesse sacerdócio e capaz de atrair, para o magistério, as novas vocações de que tanto carecemos.

Em termos de técnica legislativa, poderia perguntar-se se o Congresso teria condições de fixar salários mínimos para professores nos Estados e Municípios. Acredito que sim, dada a competência da União para estabelecer e executar planos nacionais de educação, ou de legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional (artigo 8º, XIV e XVII, *q*), nos quais a remuneração condigna do professor pode se incluir como uma condicionante do êxito dos investimentos na educação.

O Projeto, por outro lado, harmoniza-se com os novos critérios estabelecidos pela Lei nº 6.205/75 — que descaracterizou o salário mínimo como fator de correção monetária —, já que esta, no § 1º do seu art. 1º, estabelece, entre outras exceções, que a fixação de quaisquer valores salariais fica excluída da restrição de que trata o objeto da mencionada disposição legal.

Minhas dúvidas em relação ao Projeto — mesmo sem lhe penetrar o mérito —, no âmbito da competência desta Comissão, restringe-se ao fato sabido de que vigem numerosas leis destinadas à proteção salarial do professor, parecendo-me até mesmo inconveniente que se amplie tal legislação sem que se cumpram, preliminarmente, as que estão em plena vigência.

O art. 323 da Consolidação das Leis do Trabalho determina a remuneração condigna dos professores, competindo ao Ministério da Educação e Cultura fixar os critérios e assegurar a execução desse preceito. E, entre outras disposições legais que procuram amparar o magistério, o Decreto nº 66.259/70 fixou níveis salariais para professores do ensino primário; o Decreto-lei nº 1.126/70 fixou os vencimentos de pessoal docente do ensino médio federal, o Decreto nº 67.322/70 fixou limites mínimos para salário de professores de ensino médio e instituiu Grupo de Trabalho Interministerial para propor normas que orientem os sistemas de ensino na estruturação da carreira do magistério e reavaliação salarial; a Lei nº 5.692/71 determinou a existência, em cada sistema de ensino, de um Estatuto da Carreira do Magistério e previu a remuneração do professor em função da qualificação, sem distinção dos graus escolares a que atendem; o Decreto nº 71.244/72 vinculou determinado auxílio a critérios de remuneração de professores; o Plano Setorial de Educação e Cultura 1972-1974 incluiu, no seu contexto, a melhoria de remuneração do magistério do ensino fundamental e do ensino médio.

O Governo Federal e os legisladores, segundo entendo, não têm negligenciado nos seus esforços para a melhoria salarial do professor brasileiro. Ao contrário, investem preocupações e devotamentos na busca de soluções, praticamente frustrados, entretanto, pela inviabilidade crônica dos recursos que, especialmente nas esferas estaduais e municipais, não existem para seus respectivos sistemas educacionais.

A solução do problema, naturalmente, se faz premente e indispensável, mas não creio que se resolverá através da iniciativa parlamentar. O Poder Executivo é a única entidade capaz de equacioná-lo, resolvê-lo ou minorá-lo nas possibilidades dos seus recursos, e existe uma esperança generalizada de que o faça sem maiores tardanças.

Projetos como o do Senador Humberto Lucena, contudo, prestam relevante contribuição de interesse público, pois alertam as autoridades para um problema que precisa constar das suas agendas diárias de trabalho.

Isto posto, opino pela rejeição do Projeto, embora não encontre no seu bojo vícios maiores de inconstitucionalidade ou injuridicidade. Sugiro sua rejeição por inconveniente, dada a inviabilidade da sua execução na hipótese da sua transformação em mais uma das numerosas leis infrutíferas que procuram solucionar o problema da remuneração condigna devida ao sofrido professor brasileiro.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1980. — *Aloysio Chaves*, Presidente, em exercício — *Aderbal Jurema*, Relator — *Bernardino Viana* — *Almir Pinto* — *Helvídio Nunes* — *Cunha Lima*, vencido — *Leite Chaves* — vencido — *Lenoir Vargas* — *Raimundo Parente*.

PARECER Nº 225, DE 1982 Da Comissão de Legislação Social

Relator do Vencido: Senador *Aloysio Chaves*

O nobre Senador Humberto Lucena apresentou o Projeto de Lei nº 143, de 1980, que "dispõe sobre a remuneração mínima dos Professores e dá outras providências".

Estatui o PLS nº 143/80 que a remuneração mínima atribuída aos Professores de qualquer grau, em nenhuma hipótese, poderá ser inferior ao valor equivalente a 3 (três) vezes o maior salário mínimo vigente no País, retribuição prevista pela jornada diária de trabalho de quatro horas.

A matéria foi objeto de longo e bem fundamentado parecer do eminente Senador Aderbal Jurema, na Comissão de Constituição e Justiça, concluindo desta maneira: "opino pela rejeição do Projeto, embora não encontre no seu bojo vícios maiores de inconstitucionalidade ou injuridicidade. Sugiro sua rejeição por inconveniente, dada a inviabilidade da sua execução na hipótese da sua transformação em mais uma das numerosas leis infrutíferas que procuram solucionar o problema da remuneração condigna de vida ao sofrido professor brasileiro".

O maior salário mínimo, no País, a partir de 1º de maio deste ano, é de Cr\$ 8.464,80, por mês.

Fixado o piso da remuneração do professor primário em 3 vezes o maior salário mínimo vigente no País, como pretende o PLS nº 143/80, este passa a ser de Cr\$ 25.394,40 por mês.

É inquestionável que, neste imenso país, há ainda, infelizmente, Estados e Municípios que não podem arcar com esse pesado ônus.

A transformação do atual projeto em lei, pelo Brasil afora, em seus municípios, tão conhecidos dos Senadores e Deputados Federais, ocorrerá o seguinte: ou a lei não será cumprida, pela total impossibilidade financeira de fazê-lo, ou exigido seu cumprimento por força de apelo ao Poder Judiciário, com reclamações trabalhistas, fechar-se-ão centenas e centenas de Escolas, agravando ainda mais o problema educacional no País.

Por outro lado, não nos parece legítimo e correto a União impor ônus dessa natureza aos Estados e Municípios.

A Federação, tão duramente atingida em várias áreas, ficará ainda mais vulnerada nesse setor. Não pode a União impor aos Estados e Municípios, invadindo área de sua específica competência e peculiar interesse, encargo que eles não têm possibilidade de assumir.

O PLS nº 143/80 é, portanto, inconveniente, e produzirá, na prática, efeitos contrários ao pretendido pelo seu ilustre autor.

O parecer é, pois, no mérito, pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1981. — *Raimundo Parente*, Presidente — *Aloysio Chaves*, Relator — *Almir Pinto* — *José Fragelli* — *Lenoir Vargas* — *Djandir Dalpasquale*, vencido — *Franco Montoro*, vencido, com voto em separado.

VOTO VENCIDO EM SEPARADO DO SENADOR FRANCO MONTORO

Com o presente projeto, visa o ilustre Senador Humberto Lucena assegurar, aos professores de qualquer grau, a remuneração mínima de três vezes o maior salário mínimo vigente, por jornada de trabalho de quatro horas.

Ao justificar a proposição, entre outros argumentos, assinalou o Autor:

"Sem embargo da transcendência da missão que lhe é confiada, a categoria profissional dos professores é das mais precariamente remuneradas, neste País.

Temos conhecimento, inclusive, que em muitas unidades federadas, o salário atribuído aos professores de 1º grau jamais excede o valor do salário mínimo regional, o que se nos afigura inadmissível aberração e um notável desestímulo ao exercício dessa nobre profissão."

Este é mais um esforço legislativo que tem em mira estimular o trabalho do sofrido professor brasileiro, remunerando-o melhor.

Transmutado em lei não irá satisfazer a todos os seus destinatários, mas já significará um passo a mais no sentido do atendimento às suas justas reivindicações.

Sendo assim, nosso parecer é por sua aprovação.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1981. — *Franco Montoro*.

PARECER Nº 226, DE 1982 Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador *João Calmon*

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Humberto Lucena, tem como objetivo assegurar, aos professores de qualquer grau, a remuneração mínima de três vezes o maior salário mínimo vigente, por jornada de trabalho de quatro horas.

Justificando sua proposição o ilustre autor do projeto diz que, apesar da importância da missão que é confiada ao professor, é sua categoria profissional uma das mais mal remuneradas em nosso País.

Em muitas unidades federadas, o salário atribuído aos professores de 1º grau jamais excede o valor do salário mínimo regional, o que causa um desestímulo ao exercício da profissão.

Diz, ainda, o ilustre Senador Humberto Lucena que sua proposição se inspirou em reivindicação apresentada no Encontro Nacional de Professores, realizado em Brasília, em 1980.

O Projeto, pretende, pois, criar um salário profissional para o professor, com a finalidade de evitar as remunerações aviltantes que normalmente lhe são atribuídas.

O País tem necessidade de um número cada vez maior de professores, sem os quais jamais alcançará o desenvolvimento em termos permanentes, e para tê-los necessitará de uma política educacional melhor definida, na qual se inclua salário digno para o professor, capaz de mantê-lo e atrair para o magistério novos valores.

É meta do Governo a melhoria salarial do professor brasileiro, e as preocupações e busca de soluções têm sido uma constante por parte das autoridades ligadas à Educação.

Assim, além do estímulo à prática do magistério, cuja evasão no Brasil é impressionante, o salário mínimo profissional ensejará melhoria de padrão e maior respeito pelo professor e contribuirá para atualização de seus conhecimentos — condição para um bom desempenho de sua profissão.

Assim sendo, e por considerar o projeto justo e oportuno, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1981. — *Aderbal Jurema*, Presidente — *João Calmon*, Relator — *João Lúcio* — *Eunice Michiles* — *Adalberto Sena*.

PARECER Nº 227, DE 1982

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Almir Pinto

Sugere o ilustre Senador Humberto Lucena a adoção de remuneração mínima para os Professores, mediante o presente projeto de Lei, em cuja Justificação adverte:

“Temos conhecimento, inclusive, que em muitas unidades federadas, o salário atribuído aos professores de 1º grau jamais excede o valor do salário mínimo regional, o que se nos afigura inadmissível aberração e um notável desestímulo ao exercício dessa nobre profissão.

O professor exerce atividade de extraordinária importância para o País, devendo, por conseguinte, merecer remuneração condigna, que, inclusive, configure estímulo ao seu aprimoramento cultural e intelectual.

Por esse motivo, propomos, nesta proposição, que em nenhuma hipótese a remuneração mínima conferida ao professor de qualquer grau, poderá ser inferior ao valor de três salários mínimos, tendo por base o de maior valor, para a jornada mínima de trabalho de quatro horas diárias.”

Encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, manifestou-se aquele colegiado pela constitucionalidade e juridicidade da proposição, descolhendo-a, todavia, quanto ao mérito.

A Comissão de Legislação Social, contra o voto do Senador Franco Montoro, opinou pela rejeição da matéria, ao passo que a Comissão de Educação e Cultura pronunciou-se pela aprovação.

Trata-se, em síntese, de fixação de salário mínimo profissional aos Professores de qualquer grau, no valor equivalente a três vezes o maior salário mínimo vigente no País, por uma jornada de quatro horas diárias de trabalho.

Em que pesem as críticas feitas ao projeto no que concerne ao seu aspecto jurídico-constitucional, no sentido de que estaria este invadindo a esfera de competência dos Estados e Municípios, com elas não podemos concordar.

A providência contida na proposição em tela visa a estabelecer salário mínimo profissional e não chega a atentar contra a autonomia municipal ou estadual.

Trata-se de matéria pertinente ao direito do trabalho prevista nas alíneas b e r do item XVII, do art. 8º da Constituição Federal.

De forma similar a legislação vigente fixa a remuneração mínima dos Engenheiros, Químicos, Arquitetos, Agrônomos e Veterinários (Lei nº 4.950-A, de 22-4-66); Jornalistas (Decreto-lei nº 7.037, de 10-11-44), Médicos e Dentistas (Lei nº 2.641, de 9-11-55 e Lei nº 3.999, de 15-12-61) e de outros profissionais.

Ora, essas não afrontam à autonomia das pessoas jurídicas de direito público interno, assim como não o fazem as leis que regem as relações trabalhistas.

No caso, o Poder Público, ao desempenhar a sua tarefa, por determinação constitucional, de ministrar o ensino, necessita contar com a prestação de serviços de professores, assim como a iniciativa privada.

As normas jurídicas de proteção ao trabalho, genericamente, ou determinada categoria profissional, não estão vinculadas ao regime concernente ao procedimento legislativo a que se submete a elaboração das leis pertinentes ao direito público.

O fato de se encontrar o Estado na qualidade de empregador, desde que não se trate de disciplinar diretamente relação estatutária, não transfigura a natureza da norma que regula a prestação remunerada de serviço.

A inconveniência da medida proposta, entretanto, deflui de outras razões.

Primeiramente, é de reconhecer a inexistência de qualquer critério para a fixação do salário mínimo profissional, no caso.

Adota o projeto independentemente de qualquer cálculo que venha a justificar o seu valor, remuneração arbitrária equivalente a três vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Não obstante devamos reconhecer que o magistério se acha remunerado de forma injusta, não podemos deixar de registrar que as pequenas municipalidades e os Estados menos desenvolvidos não terão como arcar o ônus financeiro decorrente da aplicação da presente sugestão.

A lei reguladora de uma matéria deve harmonizar-se com a viabilidade de sua aplicação.

De nada resolve elaborar-se lei tecnicamente perfeita e justa se a sua eficácia esbarra em óbice material intransponível.

Ficamos com a Comissão de Constituição e Justiça ao consignar em seu parecer exarado sobre a matéria, **verbis**:

“A solução do problema, naturalmente, se faz premente e indispensável, mas não creio que se resolverá através da iniciativa parlamentar. O Poder Executivo é a única entidade capaz de equacioná-lo, resolvê-lo ou minorá-lo nas possibilidades dos seus recursos, e existe uma esperança generalizada de que o faça sem maiores tardanças.”

No que diz respeito ao âmbito de análise desta Comissão, sugerimos a rejeição do projeto em exame, pelas razões expostas.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1982. — *Franco Montoro*, Presidente — *Almir Pinto*, Relator — *Affonso Camargo*, vencido, com voto em separado — *Tancredo Neves* — *Amaral Peixoto* — *José Fragelli*, vencido — *Gabriel Hermes* — *Raimundo Parente* — *Bernardino Viana* — *Mauro Benevides*, vencido.

VOTO VENCIDO EM SEPARADO DO SENADOR AFFONSO CAMARGO

O presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Senador Humberto Lucena, pretende estabelecer para Professores de qualquer grau remuneração equivalente a 3 (três) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Entre as razões apresentadas para o seu Projeto, destacamos:

“Em muitas unidades federadas, o salário atribuído aos Professores de 1º Grau jamais excede o valor do salário mínimo regional, o que se nos afigura inadmissível aberração e um notável desestímulo ao exercício dessa nobre profissão.”

Esta feliz iniciativa, em muito viria contribuir para melhorar e estimular uma classe de trabalhadores tão marginalizada.

O critério de remuneração adotado pelo autor da proposição poderia sugerir uma dúvida, isto é, como estabelecer um critério determinado para remunerar a profissão. Isso não é fácil e é sempre, de certo modo, arbitrário.

Arbitrário sim, mas levando em conta as necessidades do profissional para executar seu trabalho, sem propriamente trazer cálculos exatos porque isto seria impossível.

Desse modo, a legislação vigente fixou a remuneração mínima dos Engenheiros, Químicos, Arquitetos, Agrônomos, Veterinários, Jornalistas, Médicos, Dentistas e outros profissionais.

Não existe, nesses casos, cálculos exatos de item por item que estabeleça um piso de remuneração.

No tocante ao problema do Professor, defendemos aqui um piso de 3 salários mínimos pelas seguintes razões:

— o serviço da educação requer grande empenho humano, dedicação total aos alunos;

— desgaste físico e emocional, esforço constante de compreensão da mentalidade e formação dos alunos;

— necessidade contínua de reciclagens, aquisição de bibliografia concernente ao ensino. É de se ressaltar ainda que o Professor, com o salário que recebe, não tem condições de fazer cursos de aperfeiçoamento, pesquisas, aquisição de livros para atualizar-se. Isto lhe acarreta grande prejuízo, pois passará apenas a transmitir aquilo que recebeu quando estudante, já que não tem condições de acesso a novos conhecimentos.

Por isso assistimos uma deteriorização do ensino do nosso País.

Com a remuneração que o Professor vem percebendo mal dá para ele se sustentar.

Alegar que os Estados e Municípios menos desenvolvidos não terão como arcar com o ônus financeiro decorrente da presente proposição, é uma questão muito relativa. Depende de quais as prioridades que o Executivo tem em mente. No Brasil, infelizmente, a educação não é ainda um setor prioritário. Evidentemente, dentro dessa ótica não há como remunerar justamente os Professores, o que se constitui num fato lamentável.

Urge, todos sabemos, um maior investimento no campo da educação.

A remuneração hoje do magistério, todos admitimos, é injusta e a proposta do Senador Humberto Lucena viria ao menos sanar em parte esta injustiça.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 143/80.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1982. — *Affonso Camargo*.

PARECER Nº 228, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 317, de 1979, que “permite ao segurado do INPS a designação de mais uma pessoa que viva comprovadamente sob sua dependência econômica, dando nova redação ao item II do art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social”.

Relator: Senador Martins Filho

Volta o Projeto sob exame a esta Comissão, após a audiência do Ministério da Previdência e Assistência Social, solicitada quando da apreciação preliminar da matéria.

2. No Parecer Preliminar de 28 de novembro de 1979, pondera-se: “Há... a necessidade de satisfazer às exigências constantes do art. 165, parágrafo único, da Constituição. Para tanto, faz-se mister saber do Ministério da Previdência e Assistência Social, se os ônus decorrentes da eventual aprovação do Projeto seriam, ou não, suportáveis pelas atuais receitas da Previdência Social.”

3. No Aviso nº 187, de 24 de abril de 1980, esclareceu, quanto à informação solicitada, o Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social: “... a designação de mais de uma pessoa como dependente acarretaria imprevisível aumento de despesa para o sistema, eis que seus efeitos se fariam sentir não apenas em relação ao valor da pensão por morte e auxílio-reclusão, mas também na prestação de assistência médica, farmacêutica e odontológica”...

4. Determina a Constituição, no parágrafo único do art. 165, que “nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na Previdência Social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total”.

Intenta, dessarte, a Lei Magna impedir a criação de benefícios e/ou serviços previdenciários de maneira aleatória, acarretando-se o funcionamento deficitário de todo o sistema.

Ora, baseando-nos na informação ministerial, a eventual aprovação deste Projeto, sem a correspondente fonte de custeio total, provocaria ônus imprevisíveis à Previdência.

Daí se vê que o Projeto não tem como satisfazer aos requisitos constitucionais.

5. Isso posto, concluímos pela inconstitucionalidade do Projeto.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1982. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Martins Filho*, Relator — *João Calmon* — *Leite Chaves*, vencido — *Raimundo Parente* — *Bernardino Viana* — *José Fragelli* — *Almir Pinto* — *Aderbal Jurema*.

PARECER Nº 229, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei nº 247, de 1980, que “altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, restaura dispositivo da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, e dá outras providências”.

Relator: Senador Raimundo Parente

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Agenor Maria, modifica os critérios de distribuição dos prêmios de que trata a Lei nº 6.717,

de 12 de novembro de 1979 — que autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso de prognóstico sobre o resultado de sorteio de números — o já popular “loto”, com o objetivo de beneficiar investimentos a cargo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste—SUDENE.

Na Justificação, depois de salientar a utilidade prevista na Lei para destinação dos recursos oriundos das apostas naquela modalidade de jogo, que entrevê como “salutares objetivos constantes de promover programas e projetos de caráter social, especialmente aqueles de interesse público nas áreas da educação, saúde e saneamento, trabalho e assistência social”, assinala o Autor que sua sugestão decorre da “crescente carência de recursos que tanto aflige a Região Nordeste”.

Ora, os problemas econômicos do nordeste, maiores que os do resto do País porque agravados pela inclemência de condições de tempo adversas, não seriam certamente sequer amenizados com a pequena parcela de recursos aleatórios que se propõe. O problema do Nordeste é deveras grave para ser tratado com essa espécie de paliativo, que serviria, isso sim, para distrair a Nação, quanto ao encargo que lhe cabe na solução — embora reconhecidamente difícil e tarefa para gerações — da problemática do Nordeste no seu conjunto, responsabilidade que não se há de partilhar com percentagem sobre as apostas de um jogo de azar.

Ademais, é de considerar-se como obstáculo inarredável à aprovação do Projeto, que ele dispõe sobre matéria financeira e, assim, interfere na vedação do artigo 57, item I, da Constituição, que defere sua iniciativa legislativa à competência exclusiva do Presidente da República.

Diante do exposto nosso Parecer é pela rejeição do PLS nº 247, de 1980, por inconstitucional.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1982. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Raimundo Parente*, Relator — *Bernardino Viana* — *Aderbal Jurema* — *Leite Chaves* — *João Calmon* — *Almir Pinto* — *José Fragelli* — *Martins Filho*.

EXPEDIENTE RECEBIDO

Lista nº 3, de 1982

Em 6 de maio de 1982

COMUNICAÇÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DE MESA DIRETORA

- do Conselho Federal de Nutricionistas-Brasília — DF;
- da Câmara Municipal de Vitorino Freire — AM;
- da Câmara Municipal de Barão de Cocais — MG;
- da Câmara Municipal de Barroso — MG;
- da Câmara Municipal de Capinópolis — MG;
- da Câmara Municipal de Caratinga — MG;
- da Câmara Municipal de Centralina — MG;
- da Câmara Municipal de Ewbanck da Câmara — MG;
- da Câmara Municipal de Diamantina — MG;
- da Câmara Municipal de Grupiara — MG;
- da Câmara Municipal de Itajubá — MG;
- da Câmara Municipal de Ladainha — MG;
- da Câmara Municipal de Teófilo Otoni — MG;
- da Câmara Municipal de Uberaba — MG;
- da Câmara Municipal de Veríssimo — MG;
- da Câmara Municipal de Três Lagoas — MG;
- da Federação Nacional do Comércio do Rio de Janeiro — RJ;
- da Câmara Municipal de Guajará-Mirim — RO;
- do Diretório Municipal de Alegrete — RS;
- da Câmara Municipal de Cachoeiro do Sul — RS;
- do Partido Democrático Social de São Luiz Gonzaga — RS;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de João Pessoa — PB;
- da Sociedade Socorro aos Necessitados — RJ;
- do Centro Acadêmico Hugo Simas — PR;
- do Sindicato dos Odontologistas — SP.

Relatórios

- da Prefeitura Municipal de Brasópolis — MG;
- da COBAL;
- da CESP.

Manifestações de pesar

(Pelo falecimento do ex-Senador João Renato Franco)

- do Tribunal de Contas do Estado do Pará — PA;
- da Assembléia Legislativa do Estado do Pará — PA;
- do Conselho Estadual de Cultura do Pará — PA;
- da Câmara Municipal de Belém — PA;
- do Conselho Rodoviário Estadual do Pará — PA.

Manifestações sobre o PLC nº 595-A/79

- da Câmara Municipal de Mauá — SP;
- da Câmara Municipal de Presidente Prudente — SP;
- da Câmara Municipal de São Carlos — SP.

Manifestações sobre a Emenda Constitucional nº 62/81:

- da Câmara Municipal de Goiânia — GO;
- da Câmara Municipal de Londrina — PR;
- da Federação das Associações dos Servidores Públicos do Rio de Janeiro — RJ;
- dos Professores do CEJC — Joinville — SC.

Manifestações sobre projetos em tramitação:

- da Câmara Municipal de Igreja Nova — AL, contrária ao PLS nº 37/80;
- da Câmara de Vereadores de Santo Antônio de Jesus — BA, solicitando especial atenção para a PEC nº 96/80;
- da Câmara Municipal de Bragança — PA, solicitando aprovação do PL nº 5.004/81;
- da Confederação Nacional do Comércio — RJ, contrária à aprovação do PL nº 1.128/79;
- do Conselho Federal de Química — RJ, encaminhando considerações ao PL nº 3.437/80;
- da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Rio de Janeiro — RJ, solicitando aprovação do PL nº 2.498/81;
- da Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos — RJ, solicitando informações sobre os PLS nº 119/80; 270/79 e 122/79, em tramitação nesta Casa;
- da Câmara Municipal de Vereadores — Caxias do Sul — RS, solicitando aprovação do PR nº 10/82;
- da Comissão de Prepostos a Corretor e Corretores de Seguros de Vida de Caçapava do Sul — RS, solicitando aprovação do PLS nº 32/81;
- da Associação Catarinense de Supervisores de Segurança do Trabalho — Florianópolis — SC, solicitando informações sobre o PLS nº 351/81;
- da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo — SP, solicitando cópia e informações sobre o PL nº 4.939/80;
- da Associação Brasileira de Agências de Propaganda — SP, contrária à aprovação dos Projetos nºs 1.742-A/76; 5.184/81; 5.185/81; 5.209/81 e PLS nº 166/80;
- da Federação e Centro do Comércio do Estado de São Paulo — SP, contrária à aprovação do PL nº 5.013/81;
- do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Salto — SP, encaminhando abaixo-assinado contrário às medidas adotadas na Previdência Social;
- do Conselho Federal de Química-Brasília — DF, solicitando especial atenção para o PL nº 5.077/81;
- da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo — SP, favorável à aprovação do PL nº 3.710/80;
- da Câmara Municipal de Ribeirão Preto-SP, solicitando rápida aprovação do Projeto de Emenda Constitucional que estabelece o 13º salário aos funcionários públicos;
- do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Lages-SC, solicitando rápida aprovação do PLC nº 131/81;
- da Associação dos Advogados de São Paulo-SP, favorável à aprovação dos PL nºs 2.116-A/79; PLS 337/81; PL 2.680/80; PLS 161/80; PLS 14/81 e PL 3.053/80;
- da Associação dos Advogados de São Paulo-SP, contrária à aprovação dos PL nº 4.835/81 e PL nº 2.726/80;
- da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo-SP, contrária à aprovação do PL nº 2.726/80;
- do Sindicato dos Contabilistas de Campinas-SP, solicitando aprovação do PL nº 4.076/80;
- do Sindicato dos Contabilistas de São Roque-SP, solicitando total apoio à aprovação do PL nº 4.076/80;
- da Câmara Municipal de Mauá-SP, solicitando novos estudos do PLS nº 37/80;

— da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Oeste-SP, manifestando apoio à Emenda Constitucional nº 69/81;

— da Confederação Nacional do Comércio-Brasília-DF, contrária à aprovação do PL nº 4.630-B/80.

Diversos

— da Câmara Municipal de Borba-AM, comunicando encerramento de seus trabalhos legislativos;

— da Câmara Municipal de Anápolis-GO, solicitando aprovação da Emenda Constitucional que restabelece reajustes semestrais, em todos os níveis profissionais;

— da Prefeitura Municipal de Alterosa-MG, contrária à Emenda ao Projeto que estabelece as inelegibilidades;

— da Câmara Municipal de Belém — PA, solicitando estudos objetivando a criação do Fundo Nacional de Assistência ao Menor Excepcional, com utilização do Fundo 157;

— da Assembleia Legislativa de Belém-PA, solicitando providências no sentido de ser sustada a transferência para Manaus, de empregados da Petrobrás e da Cobal;

— da Assembleia Legislativa de Belém-PA, manifestando solidariedade aos trabalhadores brasileiros, pela realização da Conferência Nacional das Classes Trabalhadoras, realizada em São Paulo;

— da Câmara Municipal do Ribeirão-PE, solicitando elaboração e estudo de Projeto de Lei que promova todos funcionários no ato da aposentadoria, como acontece aos militares no ato da reforma;

— da Associação do Sudoeste do Paraná-Pato Branco-PR, solicitando elaboração de uma lei concedendo verba de representação aos Presidentes de Câmaras Municipais;

— da Confederação Nacional das Indústrias-RJ, comunicando seu apoio ao envio da Mensagem Presidencial nº 113/81;

— da Ordem dos Advogados do Brasil-RJ, comunicando seu apoio ao PL nº 474-A/81, que visa alteração do art. 791 da CLT;

— do Fórum Municipal "Desembargador Silvino Bezerra Neto" — Cruzeta-RN, comunicando instalação da 56ª Zona Eleitoral;

— da Câmara Municipal de Mossoró-RN, solicitando seja transformado o crédito educativo concedido aos estudantes brasileiros, em bolsas de estudo;

— da Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Sergipe — Aracaju-SE, comunicando modificação em seus estatutos e que passará a denominar-se "Associação Beneficente aos Ferroviários Inativos e Pensionistas de Sergipe";

— da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, solicitando criação de uma lei desvinculando o voto nos municípios onde existam partidos que ainda não estejam oficializados e com diretórios registrados;

— da Câmara de Vereadores de Araçatuba-SP, encaminhando relatório da Comissão Especial de Vereadores, em conjunto com a Associação dos Deficientes Físicos e solicitando subsídios ao Congresso Nacional, para os problemas dos deficientes físicos;

— da Prefeitura da Estância Turística de Itu-SP, solicitando a implantação do Projeto Cura, no Município de Itu;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto-SP, reivindicando aposentadoria especial para os profissionais que exercem atividades em hospitais e casas de saúde;

— da Câmara Municipal de Piquete-SP, solicitando providências no sentido de serem construídas casas populares naquela cidade;

— da Câmara Municipal de Presidente Prudente-SP, sobre a viabilidade da redução de 50% do ICM do feijão, atualmente em 15,5% para 8%;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto-SP, abordando o problema do desemprego no País;

— da Câmara Municipal de Suzano-SP, Moção de apoio à carta aberta dos trabalhadores contra o Pacote Previdenciário;

— do Sindicato Rural de Votuporanga-SP, reivindicando apoio ao Projeto que trata da isenção de impostos, para os Sindicatos;

— da Secretaria da Indústria, Comércio e Tecnologia de São Paulo-SP, solicitando medidas contra a poluição em Cubatão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 1982

Estabelece que o direito real de concessão de uso é título hábil para a garantia de empréstimos e financiamentos junto ao Sistema Financeiro de Habitação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O direito real de concessão de uso, instituído pelo Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, constitui título hábil para a garantia de empréstimos e financiamentos concedidos pelo Banco Nacional da Habitação e demais agentes do Sistema Financeiro de Habitação, podendo ser objeto de hipoteca.

Art. 2º O Banco Nacional da Habitação e os demais órgãos do Sistema Financeiro de Habitação não podem recusar o título do direito real de concessão de uso, como garantia de seus empréstimos e financiamentos, sob pena de responsabilidade de seus dirigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo do presente projeto é assegurar ao titular do "direito real de concessão de uso" a prerrogativa de obter financiamento do Sistema Financeiro de Habitação para a construção de sua casa.

O Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, criou o instituto da concessão de uso, como direito real, nos seguintes termos:

"Art. 7º É instituída a concessão de uso de terrenos públicos ou particulares, remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel, para fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, ou outra utilização de interesse social.

§ 1º A concessão de uso poderá ser contratada por instrumento público ou particular, ou por simples termo administrativo, e será inscrito e cancelada em livro especial.

§ 2º Desde a inscrição da concessão de uso, o concessionário fruirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a indicar sobre o imóvel e suas rendas.

§ 3º Resolve-se a concessão antes de seu termo, desde que o concessionário dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no contrato ou termo, ou descumpra cláusula resolutória do ajuste, perdendo, neste caso, as benfeitorias de qualquer natureza.

§ 4º A concessão de uso, salvo disposição contratual em contrário transfere-se por ato "intervivos", ou por sucessão legítima ou testamentária, como os demais direitos reais sobre coisas alheias, registrando-se a transferência."

Direito real é o que afeta a coisa direta e imediatamente, sob todos os sob certos aspectos e a segue em poder de quem quer que a detenha. Segundo Lafayette, os direitos reais distinguem-se pelas seguintes peculiaridades:

- a) Tem por objeto imediato coisa corpórea, móvel ou imóvel;
- b) A existência e o exercício do direito pressupõem tão-somente o sujeito ativo do direito e a coisa sobre a qual recai;
- c) Corresponde-lhe, por parte de terceiros, não a obrigação positiva de dar ou fazer, mas a obrigação negativa e geral de lhe respeitar o exercício;
- d) As ações criadas para protegê-lo podem ser intentadas contra quem quer que o usurpe ou ofenda. ("Direito das Coisas", Livraria Jacinto, 2ª ed., Rio de Janeiro, s.d., págs. 1 e 2).

Para a compreensão da matéria, convém distinguir a concessão de uso como direito real de alguns institutos assemelhados, mas que com ela se confundem:

— O direito real de uso, previsto no art. 742 do Código Civil, pelo qual o usuário fruirá a utilidade da coisa dada em uso, quando o exigirem as necessidades pessoais suas e de sua família. Essa figura assemelha-se ao usufruto, mas a fruição fica restrita às necessidades do beneficiário e de sua família. Não tem tido aplicação em nosso país.

— a concessão de uso administrativo, que é o contrato pelo qual a administração outorga ao particular a faculdade de utilizar um bem de seu domínio, segundo a sua destinação específica, tal como um hotel, um logradouro turístico, um mercado etc. substitui com vantagem às locações

civis e comerciais (Cf. Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro, 5ª ed., págs. 480/1). Trata-se de um contrato administrativo, realizado *intuitu personae*, que não confere ao concessionário senão um direito pessoal.

— A *enfiteuse* (arts. 678 e 694 do Código Civil), direito real que confere ao seu titular o domínio útil do imóvel, com a obrigação de pagar ao proprietário uma pensão ou foro anual, certo e invariável. A *enfiteuse* é perpétua e pode ser alienada por ato entre vivos ou *causa mortis*. Os terrenos de marinha e outros bens imóveis da União ficam sujeitos a um aforamento especial, regulado por leis específicas, principalmente o Decreto-Lei nº 9.760, de 5-9-1946. A *enfiteuse*, também chamada de aforamento ou empraçamento, tem sido fonte inesgotável de demandas, fazendo com que alguns juristas preconizem a sua eliminação do nosso sistema jurídico (Cf. Hely Lopes Meirelles, ob. cit., pág. 486), o que foi aceito no anteprojeto de Código Civil, que proíbe a constituição e novos *enfiteuses* e *subenfiteuses*, no art. 2.234 de suas Disposições Finais e Transitórias.

Na verdade, a concessão de uso de terrenos é uma nova forma do antigo direito de superfície, que consista na faculdade de construir ou plantar em solo alheio. O direito de superfície, contudo, está excluído de nossa legislação desde 1864, quando a Lei nº 1.237, de 24-9-1864 deixou de enumerá-lo entre os direitos reais.

Paradoxalmente, porém, a evolução do urbanismo vem mostrando a conveniência de o Poder Público manter a propriedade do solo, a fim de impedir a especulação imobiliária e melhor controlar a sua utilização. Por essa razão, as legislações mais recentes reincluíram a superfície no rol de seus direitos reais, como instrumento mais adequado ao ordenamento urbano. Entre nós o anteprojeto do novo Código Civil contempla o direito de superfície em seus artigos 1.543 e 1.550.

No caso da concessão de uso, trata-se de um direito real *resolúvel*, isto é, que se resolve, extingui-se, desde que o concessionário dê ao imóvel destinação diversa da que tenha sido estabelecido no contrato ou no termo, ou descumpra cláusula resolutória do ajuste, perdendo, neste caso, as benfeitorias de qualquer natureza. Eis aqui uma das principais vantagens da concessão de uso feita pelo Poder Público: ela permite que a administração controle com muito maior vigor e eficácia a destinação dada ao imóvel, uma vez que qualquer modificação introduzida pelo concessionário sem autorização do Poder Público importa na extinção da concessão, com a perda de todas as benfeitorias feitas pelo particular.

Assim, a concessão de uso substitui com vantagem a venda, pois, nesta, o Poder Público perde completamente o controle do uso dado ao imóvel, a não ser por intermédio de limitações urbanísticas, muitas vezes de difícil imposição e nem sempre de fácil fiscalização.

Por outro lado, mantendo o domínio, ou seja a propriedade do solo, na eventualidade de uma desapropriação futura, não terá o Poder Público de indenizar o solo, mas apenas as benfeitorias nele aplicadas. É verdade que a concessão de uso, como direito real, terá um determinado valor econômico que deverá também ser indenizado no caso de exportação mas, evidentemente, nunca será igual ao valor da propriedade plena.

O Instituto da concessão de uso, como direito real, tem sido utilizado por vários Municípios. A Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo determina expressamente:

"Art. 63

§ 1º O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência. A concorrência poderá ser dispensada por lei, quando o uso se destinar a concessionário de serviço público, a entidades assistenciais, ou quando houver relevante interesse público devidamente justificado."

Em lugar de vender ou doar seus terrenos, utilizando-se da concessão de uso, o Município pode controlar com muito mais eficiência a destinação dada ao imóvel. Assim, o instituto da concessão de uso presta-se com muita adequação à regularização da situação fundiária dos moradores das favelas e outras populações de baixa renda, quando localizadas em terrenos do Poder Público ou de suas autarquias ou entidades paraestatais.

Alguns Municípios, como o de Campinas, têm procurado regularizar a situação dos favelados mediante a concessão de uso, o que possibilita o rígido controle da destinação e da ocupação dos terrenos, impedindo que estranhos acabem explorando os favelados.

Ocorre, porém, que o Banco Nacional da Habitação e os seus agentes financeiros recusam-se a aceitar o título do direito real de concessão de uso

como garantia hipotecária para a liberação de empréstimos e financiamentos. Isto já ocorreu, segundo estamos informados, na cidade de Ilha Solteira, núcleo urbano constituído para servir de base à construção da barragem e usina de Ilha Solteira, no rio Paraná. De igual modo ocorreu também na cidade de Nova Marabá no Estado do Pará, motivo pelo qual os empreendedores acabaram abandonando a experiência tão promissora.

Nada há, porém, que impeça a oneração do direito real de concessão de uso. "O direito real do superficiário, relativamente à superfície é em substância um direito de propriedade, pois se considera a superfície como uma entidade distinta do solo. O superficiário tem pleno gozo do edifício, podendo dispor-lhe também da substância. Pode aliená-lo ou gravá-lo." (Elexandre Correia, *Direito Romano*, ed. Saraiva vol. I, 2ª ed. pág. 205). "A superfície constituía um direito real (jus superficii) e o superficiário podia hipotecá-lo." (Lafayette, ob. cit. pág. 427, nota 8). Se assim é com relação ao direito de superfície, nada obsta que se considere da mesma forma a concessão de uso. A hipótese seria semelhante ao que ocorre com o domínio útil, no aforamento, que pode ser objeto de hipoteca (Código Civil, art. 810, IV), ou mesmo com relação às minas e pedreiras, que também podem ser dadas em garantia hipotecária, independentemente do solo onde se acham (Código Civil, art. 810, VI).

Na verdade, o uso do solo, como direito real, constitui o domínio do terreno: é o concessionário que usufrui o imóvel, que retira dele o que é útil. Destarte, as edificações feitas sobre o terreno constituem garantia suficiente para a obtenção dos empréstimos e financiamentos efetuados pelo Sistema Financeiro de Habitação.

Tudo está a recomendar, portanto, que o Banco Nacional da Habitação passe a aceitar o direito real de concessão de uso como garantia hipotecária de seus financiamentos, possibilitando aos Municípios, desta forma, regularizar a situação fundiária dos favelados, sem abdicar do controle efetivo daquelas áreas.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1982, — *Franco Montoro*.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que, por delegação da Liderança do PMDB, conceda a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Na forma regimental, de acordo com o art. 66, parágrafo único, tem a palavra o Senador Franco Montoro, por delegação da Liderança do PMDB.

O SR. FRANCO MONTORO (Por delegação de Liderança, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estão presentes em Brasília, e agora nas galerias do Senado Federal, mais de cem alunos da Faculdade de Medicina de Taubaté, representando o Diretório Acadêmico Benedito Montenegro, representante legal dos estudantes daquela Faculdade. Trazem eles a Brasília uma reivindicação de rigorosa justiça e do maior interesse público.

O Vale do Paraíba ocupa, no Estado de São Paulo, uma posição de profunda significação histórica, e, hoje, econômica e cultural. Tem, entretanto, apenas uma faculdade de medicina, sediada em Taubaté. Essa faculdade passa por uma crise da qual já nos ocupamos, há algum tempo, neste plenário. A faculdade está sob intervenção há três anos e, nesse período, já teve três interventores. As condições de manutenção da faculdade, que funciona ao lado do Pronto-Socorro e do Hospital das Clínicas, necessários ao atendimento não apenas do Vale do Paraíba, e Taubaté, mas também do Sul de Mato Grosso e do litoral norte de São Paulo, encontram-se numa situação agora denunciada à Nação pela presença dos estudantes em Brasília. Estiveram eles, ontem, em contato com a Presidência da República e com o Ministro do Trabalho.

Trata-se, Sr. Presidente, de encontrar uma solução para um problema que não foi criado pelos estudantes. Há, comprovadamente, uma impossibilidade de a faculdade continuar em Taubaté, em virtude de um histórico que consta da mensagem encaminhada pelos estudantes, que peço seja considerada parte integrante deste meu discurso. Dentro do próprio Vale do Paraíba, os interessados na solução do problema tiveram contato com a Fundação Vale-Paraibana de Ensino, sediada em São José dos Campos. Essa fundação já elaborou o projeto e aceita assumir a responsabilidade da

Faculdade de Medicina do Vale do Paraíba, sediada em São José dos Campos, que é hoje a cidade mais populosa daquela região.

Os caminhos estão indicados, Sr. Presidente, mas está faltando o ato decisório que ponha, que transforme em medida concreta aquela decisão que já corresponde ao pensamento de todo o corpo discente, de grande parte de professores e de outras pessoas ligadas às lideranças do Vale do Paraíba.

Neste sentido, quero trazer ao conhecimento da Casa estes fatos e solicitar, da tribuna do Senado, ao Sr. Ministro da Educação e Cultura, ao Conselho Federal de Educação e a Divisão de Ensino Superior do Ministério, o apressamento de uma decisão a esse respeito.

Quero, Sr. Presidente, reafirmar o que disse; trata-se de medida de absoluta justiça e de interesse público. Quero cumprimentar, também, os estudantes que assumiram a responsabilidade de trazer a Brasília essa reivindicação, que mais do que a eles, interessa a uma grande população do Estado de São Paulo. Eles merecem os aplausos, pela forma pacífica, ordenada, e também, fundamentada com que apresentam as suas reivindicações. Tenho a certeza de que falo em nome de todo o Senado Federal, dando o apoio e cumprimentando os estudantes por essa diligência, lutando por um direito pessoal que é, ao mesmo tempo, o direito de uma grande parcela da população do Estado de São Paulo.

Esta é a comunicação e o apelo que quero fazer em nome do meu Partido. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU PRONÚNCIAMENTO:

REPRESENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DE MEDICINA DE TAUBATÉ

O Diretório Acadêmico Benedito Montenegro representante legal dos alunos da Faculdade de Medicina de Taubaté, dirige-se respeitosamente a V. Ex^a, para expor e solicitar o que segue.

Após três (3) anos de Intervenção Federal do Ministério de Educação e Cultura (MEC) em nossa Escola, Faculdade de Medicina de Taubaté, nenhuma solução definitiva foi dada à crise pela qual atravessa esta estrutura de ensino.

Nesses anos a pessoa do Interventor foi substituída por três vezes, sendo que o atual, Dr. Carlos Barros Peregrino, trouxe como proposta para solução desta crise a formação de uma Fundação da Faculdade de Medicina de Taubaté, que seria instituída com a participação de todas as Prefeições do Vale do Paraíba, além de outras Entidades. No entanto, esta proposta esvaziou-se completamente pela inoperância deste Interventor, culminando com a suspensão do Vestibular de nossa Faculdade em 1982, o que a nossos olhos é um passo concreto para o fechamento gradual desta Escola.

Apesar de todas as péssimas conseqüências ao atendimento médico à população de Taubaté, Vale do Paraíba, Sul de Minas e Litoral Norte de São Paulo, nenhuma providência foi tomada pelo Prefeito local e autoridades competentes para solucionar, rápida e decentemente, esta questão que chegou a trazer sérias conseqüências, tais como a decretação de "Calamidade Pública" em Taubaté pelo Prefeito Waldomiro de Carvalho em 1979 na área de Saúde da Coletividade.

No início deste ano, diante da incapacidade do Corpo Docente e dos alunos em continuarem a sustentar o Pronto-Socorro do Hospital-Escola da Faculdade de Medicina de Taubaté, dentro da desestrutura em que se encontrava esta Unidade médica, reivindicamos, junto ao Interventor, soluções para este problema. Este deu-nos como resposta a transferência desta Unidade para a Prefeitura local que colocou-a por sua vez sobre a Direção da Fundação Universitária de Saúde de Taubaté. Desde então, como era de se esperar, o nível de atendimento médico à população decaiu ainda mais, além de nada ficar garantido quanto à estruturação didática aos acadêmicos que necessitam desta estrutura para seu aprendizado hospitalar, pois esta foi transformada em ponto de prestação de serviço, e não de formação médica associada a atendimento médico, como é nosso intuito. Diante da insolvência criada à crise de nossa Escola pelas autoridades competentes, contatamos a Fundação Vale paraibana de Ensino de São José dos Campos pedindo para que esta se candidatasse como futura mantenedora da Faculdade de Medicina de Taubaté.

Também entramos em contato com a Universidade de Taubaté, solicitando-lhe o mesmo, ou seja, que esta incorporasse nossa Escola à sua estrutura.

Da Fundação Valeparaibana de Ensino obtivemos a apresentação praticamente imediata de um projeto, o qual colocava as condições, para a

transferência desta Faculdade para São José dos Campos, já que esta seria absorvida pela dita Fundação.

Da Universidade de Taubaté recebemos um ofício que relatava a decisão de seu conselho universitário de arquivar nosso pedido.

Além disso, fomos informados pelos jornais locais que a Prefeitura de Taubaté havia conseguido um liminar na Justiça Federal de um "Interdito Proibitório" que impedia a saída de qualquer material da Faculdade, deste Município, o que, ao nosso ver, foi fator fundamental para continuação da nossa crise. Diante disto, uma Comissão de alunos foi a Brasília durante a reunião do Conselho Federal de Educação, realizada entre 29/03 e 02/04 deste ano corrente, e protocolou, junto a este a atual situação de nossa Faculdade, denunciando a irresponsabilidade do MEC em suspender o vestibular de 1982, e exigindo a manutenção de nossa Faculdade aberta e com nível de ensino decente. Consta também neste documento os itens que são avaliados pelos alunos como necessários para a boa estruturação desta Instituição de Ensino, e Atendimento Médico, itens dos quais não abrimos mão.

Porém, em Brasília, mais uma vez, não foi apresentada qualquer perspectiva para continuidade de nossa Escola.

Diante deste fato decidimos reativar os contatos com a Fundação Valeparaibana de Ensino, já que esta se propunha, junto ao MEC e a nós alunos, absorver nossa Faculdade, enquanto que a Universidade de Taubaté e a Prefeitura de Taubaté não nos apresentaram qualquer solução.

Feito este contato, recebemos por parte do Presidente da Fundação Valeparaibana de Ensino, Prof. Dr. Baptista Gargione Filho, o projeto que havia apresentado em Brasília. Na avaliação deste projeto, além de denotarmos a viabilização de nossa Faculdade em São José dos Campos, ainda obtivemos um documento onde a Fundação Valeparaibana de Ensino abdica de qualquer material pertencente à Prefeitura de Taubaté, exigindo, evidentemente, apenas a transferência dos materiais que pertençam à Faculdade legalmente. Além disso, encontramos o parecer feito pelo representante do MEC enviado a São José dos Campos, Dr. Fernando Bevilacqua, parecer este enviado ao Conselho Federal de Educação, datado de 08/02/82, e no qual o Diretor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro expõe as condições, justifica e defende a transferência da Faculdade de Medicina de Taubaté para São José dos Campos.

Assim sendo, em vista da delicada situação em que nos encontramos, ou seja, diante do eminente processo de fechamento gradual de nossa Faculdade de Medicina e da inabilidade para resolução deste problema por parte das autoridades de Taubaté, chegamos à conclusão definitiva, conforme Assembleia realizada em nosso Diretório na data de 14/03/82, conforme consta em nosso livro ATA, que não é mais possível conviver e compactuar com esta demonstração de total desrespeito à área de saúde e Educação que defrontamos.

Portanto, vimos através desta tornar de conhecimento público que, de agora em diante, todos nós, alunos da Faculdade de Medicina de Taubaté, lutaremos pela absorção de nossa Faculdade pela Fundação Valeparaibana de Ensino o mais rapidamente possível, para que finalmente, por fim a esta crise, ter um ensino decente e, principalmente, possamos dar o atendimento médico à população do Vale do Paraíba que tanto merece.

Posto isso, exigimos solução imediata e repudiamos a sustentação desta crise por mais tempo.

Sem mais, despedimo-nos, atenciosamente. — *Diretório Acadêmico Benedicto Montenegro.*

Taubaté, 30 de abril de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Como Líder do PMDB no Senado, não poderia calar-me no exato momento em que o atual Governo Federal anuncia à Nação mais um pacote eleitoral. Parece até que não estamos às vésperas de eleições gerais para os governos dos Estados, para o Senado, para a Câmara dos Deputados, para as assembleias legislativas, para as Prefeituras e Câmaras municipais. Realmente, a quase seis meses das eleições, é de pasmar que, a esta altura, o Senhor Presidente da República ainda insista em enviar ao Congresso Nacional novos projetos de reforma eleitoral. E mais grave se torna a notícia divulgada, hoje, amplamente pela imprensa quando se sabe que as lideranças mais expressivas do PDS teriam sido colhidas de surpresa por este anúncio.

Ao que estou seguramente informado, a reunião de ontem do Conselho de Desenvolvimento Político realizada no Palácio do Planalto, sob a Presidência do General João Baptista de Oliveira Figueiredo, foi suspensa

porque não se chegou a um acordo em torno das principais proposições que deveriam ser encaminhadas a nível de reforma eleitoral, aliás por via constitucional, ao Poder Legislativo.

Tanto assim que um comentarista dos mais atentos da Imprensa brasileira, o Jornalista Lustosa da Costa, hoje, em artigo publicado na edição do *Correio Braziliense*, sob "O título O desencontro do Governo com o PDS", afirma textualmente:

"As decisões, tomadas ontem pela manhã pelo Ministro-Chefe da Casa Civil, Leitão de Abreu, em nome do Presidente da República, deixaram claro, muito claro, que o PDS continua mais distante do Governo que o almirantado inglês das Ilhas Malvinas.

A opção mais importante foi de restaurar, logo mais, o "quorum" de 2/3 para posteriores reformas da Constituição. Entram, como aperitivo, a devolução parcial das prerrogativas do Congresso, segundo a regra e o compasso do Palácio do Planalto, e o adiamento da exigência de 5% de votos dados para a Câmara dos Deputados, a vigir só em 1986 a fim de não fazer naufragar os pequenos partidos.

Todo o mundo saiu perdendo, inclusive o ex-Presidente Jânio Quadros, que não sendo do PDS, é linha auxiliar do Governo e sonhava com a desvinculação parcial de votos para se converter na saúva da horta do Senador Franco Montoro.

Saiu mal o PDS que, a instâncias do Presidente da Câmara, Deputado Nelson Marchezan, ressuscitou uma finada comissão, criada para elaborar proposta de emenda constitucional, restabelecendo as prerrogativas do Congresso e entregue aos pragmáticos Homero Santos e Luiz Viana Filho. Ela virá como iniciativa do Poder Executivo, desprezada a contribuição do partido e de seus parlamentares, talvez, para timbrar seu caráter de outorga e evitar a largueza sonhada por senadores e deputados.

Voto vencido foi o do Presidente do Senado, Jarbas Passarinho, que sustentara publicamente ser impossível aprovar reforma constitucional, antes se abrissem as urnas de 15 de novembro. É exatamente antes das surpresas eleitorais, pois seguro morreu de velho, que o Governo quer tapar, à pedra, cal e cimento armado, a Carta Magna que herdou da Junta Militar em 1969.

Saiu mal, muito mal o líder do PDS, Senador Nilo Coelho, que abriu sinal verde para o aumento de deputados federais, de 420 para 504 e que foi desautorizado, publicamente.

Por fim, a não agregação da emenda constitucional que modifica o colégio eleitoral que escolherá o sucessor do General Figueiredo, que torna ainda obrigatório o lançamento de candidatos a Presidência da República por todos os partidos e, por fim, restabelece o "quorum" de 2/3 para emendar a Constituição, foi tiro certo sobre seu autor, Deputado Edison Lobão. E rude golpe, aplicado por Leitão de Abreu, contra interesses diversos que, em Brasília e em São Paulo, se haviam confederado na sustentação de tal proposta."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que importa, porém, neste instante, é a posição do PMDB e creio que dos demais Partidos de Oposição, porque nós estamos bastante afins quanto a mais essa tentativa de reforma eleitoral, que, pelo anúncio feito, constitui uma verdadeira salada mista. Há de tudo dentro do projeto do Governo. Mas, evidentemente, o que nos parece óbvio, incontestável mesmo, é que o Governo pretende atingir dois objetivos: o de aumentar o *quorum* para a reforma constitucional de maioria absoluta para dois terços, numa evidente confissão de que admite sua derrota nas eleições do próximo ano, porque senão não estaria tão preocupado com o problema e, por outro lado, a adoção, ainda que mesmo para 1986, do chamado voto distrital misto.

São dois objetivos colimados pelo Governo; agora, para consegui-los, o Governo apresenta um prato de lentilhas à Oposição, constituído de várias reformas da Constituição, quais sejam: o aumento do número de deputados federais, pelo menos para manter as atuais bancadas; o adiamento do cumprimento de exigências fixadas para o funcionamento dos partidos políticos para as eleições de 1986; a alteração dos mandatos dos prefeitos para não coincidência nas eleições; a previsão de os mandatos parlamentares não serem invioláveis em casos de crime contra a honra; a possibilidade de a Câmara dos Deputados e de o Senado Federal sustarem, através de projeto de resolução, processos contra qualquer de seus membros; inovação do instituto do decurso de prazo, mantendo-se, porém, a mesma orientação do atual texto constitucional.

Em suma, alguns pontos que poderiam interessar politicamente à Oposição. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que quero dizer, desta tribuna, é que, em princípio, pelo menos em meu nome pessoal, porque ainda não ouvi minha Bancada, no Senado, sobre o assunto, e nem sei tampouco qual será a decisão do PMDB, mas pelas nossas colocações políticas, afirmo que dificilmente a Oposição apoiará uma proposta de emenda constitucional, no sentido de aumentar de maioria absoluta para 2/3, o *quorum* para a reforma da Constituição, isto porque, como disse, não podemos admitir um casuismo tão absurdo, tão esdrúxulo! No momento em que a Oposição, pelo apoio que tem do povo, conta com a possibilidade evidente de fazer maioria no Congresso Nacional, pretende-se então transformar a Constituição brasileira de flexível, que é aquela que permite reformas mais amígdas, em rígida, que é aquela que quase nunca admite reforma, porque o *quorum* exigido é muito alto?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como isso pode se coadunar com a postulação de vários Srs. Líderes do PDS, inclusive de V. Ex^a, nobre Senador Jarbas Passarinho, quanto à idéia de uma ampla reforma da Constituição? Como podemos chegar a tal ponto, através de um *quorum* de 2/3? Tanto assim que o Governo, no pacote de novembro de 1977, baixou o *quorum* de 2/3, para maioria absoluta; exatamente porque era com este momento que contava, na Câmara dos Deputados, para fazer várias reformas na Constituição, como de fato o fez.

Ademais, aprovou-se o voto distrital, mesmo misto, para as eleições de 1986, é decidir muito longinquamente sobre uma matéria de vital importância para o nosso sistema eleitoral. A tradição no Brasil, em termos de eleição para deputados federais, estaduais e vereadores, sempre foi o voto proporcional, nos termos em que está na Constituição. O que se quer hoje — e não se fez para as eleições deste ano porque o Governo não teve condições de conseguir apoio para tal proposta no Congresso Nacional notadamente na Câmara dos Deputados —, é justamente dificultar, através do voto distrital misto a ascensão das grandes massas trabalhadoras ao Parlamento brasileiro, porque o voto distrital misto implica em que, pelo menos, 50% das cadeiras na Câmara, nas Assembléias e nas Câmaras Municipais seja preenchido através do voto majoritário por distrito, o que equivale dizer que os grandes centros urbanos — e o processo de urbanização no Brasil é acelerado — não poderão mais ajudar os Partidos de índole popular e elegerem os seus deputados federais e estaduais, nem tampouco os seus vereadores.

Por outro lado, os estudiosos da Ciência Política sabem muito bem que o voto distrital significa a municipalização da política. Os homens públicos que, em geral, se dedicam à vida partidária, ao invés de se preocuparem com os grandes temas estaduais, regionais e nacionais, passarão a se ater mais aos temas locais, municipais, de interesse das comunidades, o que amesquinhará ainda mais a atividade parlamentar, e porque não dizer, a atividade legislativa.

Um outro argumento contra a adoção do voto distrital, mesmo misto, porque sendo misto serão pelo menos 50% de cadeiras preenchidas através do voto majoritário por distrito, é o de que ele enseja uma alta concentração do poder econômico nas eleições. Quanto menor a área onde se disputa o voto majoritário, maior será a influência do dinheiro e essa influência é por demais perniciosa.

Este ano, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a coincidência de eleições, com esse erro flagrante do Governo — tanto assim, que quer consertá-lo através dessa proposta, apesar das nossas constantes advertências — o que se está verificando, na prática, antes mesmo de se iniciar a campanha eleitoral, é que nunca houve, pelo menos nas regiões mais pobres do Brasil, no Norte, no Nordeste, no Centro-Oeste, campanha eleitoral mais cara do que a deste ano. Por quê? Porque são eleições e mais eleições, todas juntas no mesmo dia, eleições para os municípios, para o Estado e para a União.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço, com muita honra, V. Ex^a

O Sr. Henrique Santillo — Sem exageros, eminente Senador Humberto Lucena, a meu ver, trata-se de mais um golpe branco, no sentido de fraudar, antecipadamente, os resultados das eleições de 1982. A Nação toda sabe que o atual Congresso falece de representatividade suficiente para estabelecer os parâmetros de ordenamento jurídico para que este País. E, sem sombra de dúvida, a essência, o que é substantivo na proposta do Governo, é a alteração do *quorum*; o restante é para dourar a pilula.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não tenha dúvida.

O Sr. Henrique Santillo — Trata-se de uma tentativa para dourar a pilula; a essência é a alteração do *quorum*. Isso é inadmissível, estão abusando

da paciência dos brasileiros, estão brincando com a paciência dos brasileiros! A meu ver, a proposta do Governo é uma chacota, é uma piada. Além de tudo V. Ex^a está dizendo muito bem: coincidem as eleições, descoincidem as eleições, alteram o *quorum* para reforma constitucional para maioria absoluta, e retornam para 2/3, estabelecem, 5 anos antes de uma eleição, o voto distrital misto, que, certamente, um ano antes da eleição de 1986, desejarão alterar novamente o dispositivo, e daí para a frente. Isto não é solução para o impasse político vivido por este País. Nós sabemos perfeitamente, e V. Ex^a, como líder do nosso Partido, que é o maior partido oposicionista, poderia dizer, confirmar que o que a Oposição está pretendendo é sepultar o passado e voltar os olhos para o futuro, desde que entenda por parte Governo o verdadeiro interesse de estabelecer uma democracia neste País. Mas, a verdade, é que as medidas anunciadas pelo Governo, até o momento, negam isto, constituem a negativa disto tudo, e nós não podemos nos calar. É mais um golpe desfechado contra a Abertura que está sendo também conquistada pela sociedade brasileira. Nós sabemos perfeitamente que o Congresso Nacional, como ele se encontra composto, falece de representatividade suficiente para estabelecer uma identificação total com as aspirações nacionais no momento; está defasado. E é lógico, o motivo é bastante claro: o Senado Federal tem um terço dele de Senadores indiretos e dois terços — e eu me incluo entre estes — eleitos sob a égide da excepcionalidade do AI-5, da Lei Falcão, antes da Anistia. E também a Câmara dos Deputados. As eleições de 82, estas sim, poderiam aumentar, aprofundar e ampliar a representatividade do Congresso Nacional, para que ele pudesse no próximo ano realizar algumas reformas constitucionais, tentando reordenar juridicamente a Nação.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Henrique Santillo, que com a sua conhecida veemência, traz à colação argumentos importantíssimos no debate desta matéria. V. Ex^a o diz muito bem; o nosso Partido não é um Partido revanchista. Nós não estamos com os olhos voltados para o passado; pelo contrário, o que nós queremos é olhar bem para o presente, e sobretudo poder olhar de cabeça erguida para o futuro do nosso País! Mas dentro dos parâmetros de um projeto político realmente democrático que corresponda às legítimas aspirações do povo brasileiro.

O Sr. Hugo Ramos — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço o nobre Senador Hugo Ramos.

O Sr. Hugo Ramos — Estou ouvindo com a máxima atenção o discurso que V. Ex^a vem formulando em nome do PMDB, ou seja, o maior Partido da Oposição e estranho o fato de V. Ex^a, no elenco apresentado pelo Governo para reforma eleitoral, não ter mencionado um aspecto gravíssimo, ao meu ver, e de que até agora a Oposição não se deu conta, com referência ao direito exclusivo do Senhor Presidente da República, de convocar extraordinariamente o Congresso Nacional. Esse é um dos itens que V. Ex^a tem em suas mãos, referente à matéria. E eu sinto que é uma interpretação pacífica e lamento profundamente que a Oposição até agora não se tenha dado conta de que o direito de convocar extraordinariamente o Congresso Nacional é um direito que pertence exclusivamente ao próprio Congresso, o direito de autoconvocação. V. Ex^a não encontra no art. 29, § 2º da Constituição a alegação de que compete exclusivamente ao Senhor Presidente da República o direito de convocar o Congresso Nacional. Mesmo porque, no art. 81 que se refere à parte das atribuições específicas do Senhor Presidente da República, não se refere precisamente ao direito de que lhe seria exclusivo de convocar o Congresso Nacional. Mesmo que a Constituição declarasse que caberia a Sua Excelência, privativamente, o direito de convocar o Congresso Nacional, aí, ainda assim, essa expressão consignada na Constituição — de competência privativa — se refere apenas ao Presidente da República; não há o direito de delegar a seus outros auxiliares essa competência. Mas não se exclui o direito de autoconvocação do Congresso Nacional, apenas respeitando o art. 31, da Constituição Federal.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a contribuição de V. Ex^a e respondo que não me referi a esse ponto, porque ele não consta do elenco das reformas anunciadas pelo Governo. Estou fazendo um pronunciamento em torno daqueles itens que constaram do anúncio feito à imprensa, pelo Sr. Ministro da Justiça, secundado pelo Sr. Ministro Leitão de Abreu.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, voltando ao aparte do nobre Senador Henrique Santillo, digo a V. Ex^a me parecer, a mim, que a essência desta reforma está, na verdade, no interesse do Governo em majorar o *quorum* de maioria absoluta para 2/3, diante do evidente receio de perder a sua maioria

na Câmara dos Deputados no próximo ano. E bem assim na sua intenção ostensiva de adotar, agora, o voto distrital misto porque sabe o Governo que na hora em que aumentar o *quorum* de maioria absoluta para 2/3, não contará com 2/3 da futura Câmara para aprovar depois o voto distrital misto. Portanto, o que se quer desde logo é assegurar pelo *quorum* de maioria absoluta a adoção do voto distrital misto que toca de perto, em cheio, nos interesses dos Srs. Parlamentares, sobretudo dos Srs. Deputados Federais e Estaduais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no mais, então, vejamos o que pretende o Governo. Em primeiro lugar, o aumento do número de Deputados. O art. 39 da Constituição Federal estabelece que a Câmara dos Deputados compõe-se de até 420 representantes. Pela proposta divulgada ontem, esse número passaria a ser de 460, mediante alteração do dispositivo citado. O máximo de 55 e o mínimo de 6 Deputados por Estado continuariam inalterados.

Eu gostaria de manifestar estranheza pelo fato de que o Governo retirasse o tapete dos pés do Senador Moacyr Dalla, nobre Relator da proposta de emenda constitucional que tramita no Congresso Nacional sobre o assunto. S. Ex^a, vem se dedicando, com o maior interesse, ao exame deste assunto e, de repente, é surpreendido pelo anúncio governamental, a ponto de S. Ex^a, através de uma entrevista ao *O Globo*, publicada na edição de hoje, dizer enfaticamente: "Não vou engolir o meu parecer".

Portanto, veja V. Ex^a que eu tinha razão, quando iniciei este pronunciamento dizendo que a reforma anunciada pelo Sr. Ministro da Justiça e pelo Sr. Ministro Leitão de Abreu surpreendeu as principais lideranças do próprio Partido do Governo. É que, Sr. Presidente, como a ARENA, o PDS continua a ser o Partido do Governo e não o Partido no Governo.

O Sr. Moacyr Dalla — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, ouço V. Ex^a

O Sr. Moacyr Dalla — V. Ex^a, ao afirmar e ao analisar as notícias da imprensa de hoje, o faz com bastante propriedade. Efetivamente vem aí, segundo se anuncia, uma reformulação que pegou a todos nós de surpresa. Depois de várias e reiteradas afirmativas do Chefe do Poder Executivo de que não faria mais nenhuma modificação eleitoral, vem agora mais uma nova; pega não só a Oposição, mas a todos nós surpresos. Se tiraram o tapete eu não sei, não julgo por enquanto, porque quando fui designado, e para mim foi uma honra sobremaneira, para relatar três emendas constitucionais de Srs. Deputados, cujas emendas tinham, como o têm, cumpridas todas as formalidades legais — número de assinaturas, tramitação regular neste Congresso Nacional — procurei fazer um estudo coerente com os princípios jurídicos dos quais tenho algum conhecimento. Procurei fixar dentro de uma premissa do aumento de população, como o prevê a lei, já que quando foi fixado em 420 o número de Deputados tínhamos 100 milhões de habitantes e hoje, segundo dados fornecidos pelo IBGE, temos 120 milhões de habitantes. Achei que havia coerência na apresentação daquele substitutivo e procurei acoplar as três emendas e apresentá-las à Comissão Mista para posterior julgamento, com um substitutivo neste sentido. Procurei analisar a situação dos Estados pequenos, com menor representação na Câmara dos Deputados e parti para dialogar com o Líder do meu Partido, o qual foi quem me designou Relator da matéria, e com o Presidente do nosso Partido, Senador José Sarney. Após essas entrevistas firmei o meu parecer. Creia, nobre Senador, com toda sinceridade dos meus propósitos: hei de ler aquele parecer aqui, no Senado, ou lá na Câmara dos Deputados. Ele está pronto. Não o divulguei. Não vou engolir mesmo, e não vou porque, antes de apresentá-lo, consulte quem devia consultar. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O aparte de V. Ex^a é um depoimento para a história política deste País. Acho que V. Ex^a, pelo menos, já que havia obtido o apoio do Líder da Maioria, Senador Nilo Coelho, e do Presidente do seu Partido, Senador José Sarney, para a tese que defende no seu parecer, deveria ter sido chamado ao Palácio do Planalto, pelo Ministro Leitão de Abreu, ou ao Ministério da Justiça, pelo Ministro Abi-Ackel, para manter entendimentos.

O Sr. Moacyr Dalla — Se V. Ex^a me permite, acho que aí seria exagerar. Não se trata de Mensagem do Governo, não sou relator de Mensagem do Governo, portanto, não deveria procurar o Sr. Ministro da Justiça ou qualquer outro Ministro. Deveria procurar, efetivamente, os líderes aqui no Senado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas V. Ex^a não entendeu. Eu não disse que V. Ex^a os procurasse. Eu disse: já que o Governo firmou uma nova posição, através do seu Conselho Político, que, segundo dizem, não teria

concluído a sua reunião, antes do anúncio do Sr. Ministro da Justiça e do Sr. Ministro Leitão de Abreu, V. Ex^a deveria ter sido chamado para, pelo menos, dialogar sobre a matéria na qualidade de Relator.

O Sr. Moacyr Dalla — Acho que não. V. Ex^a poderia até, por questão de fidelidade a uma amizade ao longo do tempo, me prestar essa homenagem. Mas, seria o bastante comunicar ao Líder do meu Partido, ao Presidente do meu Partido, ao Presidente do Senado Federal, que tomem as cautelas necessárias, para depois de serem vazadas algumas notas do meu parecer para a Imprensa, ser pego de surpresa. A minha bicicleta ia ser atropelada por uma jamanta do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex^a que não aceite mais apartes porque o tempo de V. Ex^a já se esgotou.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, Sr. Presidente.

Pediria apenas a V. Ex^a um pouco mais de tempo, na linha daquela generosidade que a Mesa sempre dispensa ao Senador Paulo Brossard, para que eu pudesse concluir as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a tem razão. Nós haveremos de fazer dois tipos de Regimento, nesta Casa: um Regimento para os comuns e um Regimento para os notáveis.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu não sou um dos notáveis, Sr. Presidente. Mas, não posso me furtar ao desejo de dizer que considero o Senador Paulo Brossard um dos nossos notáveis, senão o mais notável de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Ele o é, sem dúvida. Usei de todos os artifícios de que o Regimento me socorre. O que eu não posso é retirar um Senador da tribuna, como uma bomba de sucção que pudesse tirar alguma pessoa do lugar indesejado. O resto é um acordo entre pessoas civilizadas. Quando o Regimento diz que o Líder tem vinte minutos, são vinte minutos. Quando diz que V. Ex^a, por exemplo, agora, não como Líder, mas falando como orador inscrito no Expediente, tem trinta minutos, são trinta. Mas há alguns que gostam que os minutos sejam de cento e oitenta segundos cada um. O que posso fazer? Então, peço a V. Ex^a que conclua.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeitamente.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é de estranhar, sobretudo, que n'uma matéria como esta que está sendo relatada pelo nobre Senador Moacyr Dalla, tramitando no Congresso Nacional, normalmente, com um Comissão designada, o Governo, em vez de aproveitar a própria proposição do Congresso, a ponha de lado e resolva tomar uma nova iniciativa. Parece que os detentores eventuais do Poder, não pretendem prestigiar, esta é que é a verdade, as proposições de origem parlamentar, e teimam sempre em que as iniciativas sejam do Olimpo, sejam do Palácio do Planalto.

Em seguida, vem um outro ponto:

"Alteração dos mandatos dos prefeitos, para a não coincidência das eleições: a Constituição não estabelece o período dos mandatos dos prefeitos. Entretanto, em seu artigo 209, afirma que as eleições para prefeitos, vice-prefeitos e vereadores serão realizadas simultaneamente em todo o País, na mesma data das eleições gerais para deputados. Assim, se o Governo tencionar realizar os pleitos em duas etapas, terá que ser alterado o dispositivo citado".

Ora, Sr. Presidente, quanto a descoincidência, que é o caso nunca deixou de contar com o apoio da Oposição. Nós sempre fomos contrários à coincidência de eleições, pelas razões que já ponderei no início do meu pronunciamento.

Depois, temos aqui:

"Adiamento do cumprimento das exigências fixadas para o funcionamento dos partidos políticos: o artigo 152 da Constituição prevê que as agremiações partidárias tenham, para funcionarem, o apoio, expresso em votos, de cinco por cento do eleitorado que haja votado na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, distribuídos, pelo menos, por nove Estados, com o mínimo de três por cento em cada um deles. A pretensão de se cobrar tais percentuais somente a partir de 1986 implicaria inclusão, nesse dispositivo, de texto esclarecendo isso".

— evidentemente, numa disposição transitória.

Sr. Presidente, Srs. Senadores quanto a esse ponto que interessa de perto aos chamados pequenos partidos, cujas reivindicações nós do PMDB sempre apoiamos eu li, hoje, uma entrevista muito oportuna do nobre Líder Aírton

Soares na Câmara dos Deputados, em que S. Ex^a afirmava que não barganharia, absolutamente, com o Governo nem este item nem outros itens de interesse dos partidos políticos na oposição, pela majoração do *quorum* para reforma constitucional de maioria absoluta para dois terços, porque isto implicaria num golpe branco, como bem acentuou o nobre Senador Henrique Santillo, contra as instituições políticas deste País.

Ainda mais, temos dois pontos que dizem respeito às chamadas prerrogativas do Poder Legislativo, aliás, constantes do conhecido substitutivo do nobre Senador Aloysio Chaves sobre matéria, por ocasião de proposta de emenda constitucional votada no ano passado e que, infelizmente, foi arquivada porque a Oposição, particularmente o PMDB, não pôde apoiá-la. E não pode apoiá-la justamente por quê? Porque os dois pontos controvertidos são os que continuam controvertidos, sendo hoje. O Governo insiste em manter na Constituição a chamada imunidade relativa dos Srs. Parlamentares. Já agora pretende retirar a limitação dos crimes contra a segurança nacional para incluir a limitação dos crimes contra a honra, que, inclusive, são de uma amplitude imensa e retira do parlamentar na tribuna o seu direito de fiscalização. Porque não é, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que nenhum parlamentar tenha o interesse, o desejo, a intenção ou o propósito de ir à tribuna para injuriar, caluniar ou difamar quem quer que seja. Mas o parlamentar, sobretudo na Oposição, muitas vezes, recebe uma denúncia baseada em indícios veementes, mas não tem à mão, na hora, as provas materiais necessárias para comprová-la. Entretanto, ele vai à tribuna, faz a denúncia, para que o Governo e a Nação dela tomem conhecimento, inclusive como colaboração ao próprio Poder Executivo, para que ele, se for realmente um poder responsável, apure as denúncias e puna aqueles que forem, por acaso, implicados nas irregularidades praticadas.

Por último, temos aqui uma inovação no chamado instituto do decurso de prazo, que é um instituto que só tem feito amesquinhar, aviltar o Poder Legislativo no Brasil. De tal sorte que as leis, as principais leis, as leis mais importantes deste País, que são de iniciativa exclusiva do Presidente da República, votadas em regime de urgência urgentíssima votadas pelas duas Casas do Congresso Nacional, são em geral votadas não pelo apoio, mas pela falta de *quorum* em plenário. Então, esse decurso de prazo, em vez de levar para o arquivo as proposições que não foram votadas favoravelmente, pelo contrário, as torna leis, automaticamente, o que é um absurdo completo e contra o qual temos constantemente protestado desta tribuna.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aí está o elenco das medidas reformistas preconizadas pelo Governo, a nível de reforma na Constituição, sendo que a única reivindicação dos pequenos partidos, que foi levado ao Senhor Presidente da República pelo ex-Presidente Jânio Quadros, que foi apoiada pela Sr^a Sandra Cavalcanti, no Rio de Janeiro, pelo Sr. Deputado Paulo Pimentel, no Paraná, todos do PTB, isto é uma norma pela qual nos municípios onde os partidos não tivessem diretórios, se poderia mesclar a chapa, o que implica em dizer que não haveria ali a vinculação total de voto; esta única reivindicação dos pequenos partidos, de repercussão imediata no processo eleitoral deste ano, foi posta de lado, não foi absolutamente atendida. E já há até quem afirme que, com isso, desistirão de suas candidaturas o ex-Presidente Jânio Quadros, a Sr^a Sandra Cavalcanti e o Deputado Paulo Pimentel, porque não iriam disputar, em absoluto, a eleição para os Governos do Estado em situação de total desigualdade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero deixar claro desta tribuna que em princípio — pois, como já disse, não ouvi a minha Bancada, e o meu Partido ainda não se reuniu formalmente para deliberar respeito — nós não admitiremos nenhuma barganha, nenhum acerto, nenhum acordo que implique em aprovar determinados pontos deste elenco reformista do Governo, em troca do aumento do *quorum* de maioria absoluta para 2/3, e bem assim da adoção do voto distrital misto, que é um retrocesso total no sistema eleitoral brasileiro. Ficam, portanto, aqui o protesto e a advertência do PMDB, diante desse novo Pacote Eleitoral.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Falarei nesta oportunidade sobre o dia das Comunicações, ante o seu alto significado para nós brasileiros.

O Brasil, país de área continental, conscientizou-se, no alvorecer da República, de que a busca do seu desenvolvimento teria de estar arrimada nesse importante setor. E dentro desse raciocínio, os nossos governantes decidiram materializar a idéia, vencendo etapas, muitas delas difíceis, se

consideradas a época e a carência de recursos financeiros para realizar esse tentamen.

Não há dúvida que empreendimento dessa envergadura, dentro de um território de 8.500.000 km², exigia não apenas pertinácia, mas tecnologia, quando ainda dávamos passos trôpegos para uma empresa de porte gigantesco. E o destino, como sempre generoso conosco, indicou, paralelamente ao rumo certo, também o homem certo, mesmo porque, como sentenciara um filósofo árabe, “O vento da adversidade nunca sopra no reino da sabedoria”. E o Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon foi o eleito para dar cumprimento a essa hercúlea tarefa. Suas qualidades de soldado e de engenheiro, somadas à sua origem cabocla, certamente contribuíram para a escolha de seu nome. Se gesto inicial teve o sentido de energia, decisão e disciplina, quando, convidado pelo presidente Afonso Pena para chefiar os trabalhos, disse: “para ser possível basta querer”.

A partir daí, as comunicações tiveram um maior desenvolvimento, onde se confundia a ação do técnico, do geógrafo, do sertanista e enfim do sábio, que alcançou foro internacional, expressado por Theodoro Roosevelt:

“A América pode apresentar ao mundo as suas realizações ciclópicas: ao Norte, o Canal de Panamá; ao Sul, o trabalho de Rondon, científico, prático e humanitário.”

O famoso general francês Maurice Gamelin, impressionado com o desempenho de Rondon, afirmou: “Num caso de guerra externa era a quem deveria ser confiado o comando-chefe de Exército brasileiro!”

Foi essa figura exponencial que se adentrou na selva densa da Amazônia, para integrá-la aos demais Estados, através de linhas telegráficas — meio mais avançado da época a fim de que a imensa área pudesse manter-se em contato direto com outros centros brasileiros. Antes, comunicava-se apenas pelas vias fluvial e lacustre e a maioria dos habitantes do centro-oeste e norte ficava praticamente insulada, pois há uma fase do ano em que os rios não oferecem condições de navegabilidade.

Tive a alegria de conhecer as linhas telegráficas deixadas pelo bravo Marechal Rondon, quando em 1966, viajei pelo então “varadouro” entre Brasília e Acre, via Porto Velho, e pude aferir a grandeza da obra que inclusive serviu de baliza para a grande rodovia dos dias atuais, tal o assentamento dos postes em linha reta!

Vale recordar outro depoimento valioso de Roosevelt, porque define a capacidade e a bravura do nosso homenageado de hoje:

“O Coronel Rondon — recorda Roosevelt — passou vinte anos explorando os planaltos do oeste brasileiro, abrindo caminho, como pioneiro, para as linhas telegráficas e estrada de ferro. Durante aquele período percorreu cerca de vinte e seis mil quilômetros, em região cuja maior parte nunca fora antes visitada por gente civilizada, e construiu cerca de cinco mil e quinhentos quilômetros de linhas telegráficas. Possui excepcional conhecimento das tribos indígenas, e sempre com grande zelo se esforçou para as ajudar, e realmente” — assinala — “para ajudar à causa da humanidade, onde e quando lhe foi possível.

Foram anos de ingentes esforços (1907-1917), de sacrifícios e de privações inenarráveis, mas, em compensação, cheios de realizações magníficas.”

E Rondon espírito voltado para a Pátria, também procurou a colaboração de cientistas, com o fito de melhor estudar a natureza brasileira. Dentre tantos, citarei alguns que patrioticamente o acompanharam, como E. Roquette-Pinto, F.C. Hoene, A.J. de Sampaio, Adolfo Lutz, Alípio Miranda Ribeiro, Hermann von Ihering, Alberto Betim Pais Leme, Eusébio de Oliveira, Gastão Cruls, bem como Alípio Bandeira, Manuel Rabelo, Amílcar Botelho de Magalhães, Vicente de Paula Teixeira de Vasconcelos e os irmãos Horta Barbosa.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^a um ligeiro aparte?

O SR. JORGE KALUME — É um prazer muito grande ouvir V. Ex^a, nobre Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema — O discurso de V. Ex^a, assinalando o Dia das Comunicações, traz, em seu conteúdo, a sua já aprovada admiração pelo Marechal Rondon, que é um homem múltiplo, um patriota admirável que prestou serviços incontáveis à Pátria brasileira, e V. Ex^a cita aí os seus colaboradores e vem à tona o nome de Roquette-Pinto, cientista, de Gastão Cruls, um escrito, o romancista da Amazônia, da Amazônia misteriosa, da Amazônia que eu vi. Vê V. Ex^a que o Dia das Comunicações nos leva a analisar um aspecto inusitado que as comunicações trouxeram para este País

ao homem comum. O homem comum, hoje, Senador Jorge Kalume, não é mais aquele ignorante das matas virgens, não é mais aquele analfabeto do litoral ou do sertão. O homem comum, hoje, através do rádio e da televisão tem um conhecimento das coisas muito maior do que o homem comum de 20 anos atrás. E, do ponto de vista político, nós devemos prestar muita atenção a esse fenômeno que está se passando no Brasil. Hoje, a comunicação tirou o homem comum daquela ignorância total quando não sabia ler, escrever e contar. Hoje, pelo poder visual e auditivo, o homem comum é um analfabeto diferente, e isto é o milagre das comunicações. E para essas comunicações concorreram cientistas como — Roquette-Pinto, escritores como Gastão Cruls, heróis como Marechal Rondon — este nome de herói que a gente aprendeu no tempo em que estudava a velha Grécia, em que estudava até aqueles tempos homéricos. Toda vez que se fala no Marechal Rondon, não sei porque, eu associo o Marechal Rondon a Jasão, o argonauta, associo o Marechal Rondon àquelas figuras que antecederam a época helênica, dada a sua capacidade telúrica de se realizar não apenas como o penetrador do sertão, o homem que mereceu elogios de Theodore Roosevelt, sobretudo como o patriota que, índio, mais brasileiro que todos nós, soube aliar a sua capacidade de mobilização à sua inteligência, cercando-se de homens competentes, como V. Ex^a cita no seu discurso. Por isso, o pronunciamento de V. Ex^a, no “Dia das Comunicações”, é muito oportuno, porque estamos, de fato, vivendo não apenas o “Dia das Comunicações”, como estamos em plena era das comunicações.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Ex^a. O seu aparte já foi um discurso para mim, V. Ex^a muito me honrou e ilustrou o meu pensamento.

Rondon teve outro grande mérito. Realizou esse grandioso trabalho com patriotismo, com afinco, sem matar ninguém, repetindo o índio. Este é também um dos grandes méritos de Rondon.

Com essa equipe homogênea sob a sua coordenação, Rondon pode melhor aprofundar-se e conhecer a vida indígena, como as nossas riquezas representadas pelos três reinos da natureza. Por isso, deixou magnífica obra técnico-científica.

Com justificada razão o Jornalista Edmundo Menezes escreveu opulento artigo no “Estado do Pará”, em 13 de novembro de 1921, o qual, pela oportunidade, irei ler:

“Rondon é um Criador de valores novos, conforme o conceito niéztzchiano visionava o super-homem; nessa organização privilegiada conjugam-se harmoniosamente os mais completos e perfeitos dotes morais, intelectuais e construtores, que não-lo fazem surgir como um apóstolo, um desvendador de energias, um criador do mundo novo... Cada vez acobreada de índio que ele incorpora à civilização é como que um desdobramento triunfante da nacionalidade que vamos construindo.”

Uma só frase que adotou como regra de sua luta em prol dos índios bastaria para perenizá-lo e mantê-lo no altar sacrossanto de nossa Pátria. Disse o humanista: “Morrer se preciso for; matar nunca”.

Das precárias comunicações daquela época, o Brasil se inclui nos dias atuais entre os países mais avançados, nesse campo. Todas as suas cidades, mesmo as menores, estão dentro da teia de serviço de telecomunicações, quer através de telefones, quer da rede de telex, quer através das estações de tevê que cobrem todo o Território Nacional.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Pois não, Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — Já tive oportunidade, da tribuna do Senado Federal, de ressaltar a obra extraordinária realizada pelo Ministério das Comunicações no Brasil, nos últimos 15 anos, sobretudo no que concerne à Amazônia, que foi retirada praticamente do isolamento em que se encontrava pelo trabalho ingente realizado por esse Ministério, trabalho que não cessou, trabalho que se amplia, a cada dia, de maneira admirável. Ainda em 1981, o Ministério das Comunicações inaugurava três obras de fundamental importância no Estado do Pará: as estações rastreadoras de televisão em Santarém, Altamira e Itaituba. Agora mesmo o Governo acaba de aprovar a aquisição de um satélite que será colocado pelo Ministério das Comunicações no espaço brasileiro, resolvendo-se, assim, um dos mais graves problemas que temos, porque nos libertará, desta data em diante, de qualquer possibilidade de interferência estrangeira nesse setor. Quanto à homenagem a Rondon, serei breve, porque sobre a sua personalidade já discorri no Senado anteriormente. A dívida do povo brasileiro também é imensa com Rondon.

Não direi irredutível, porque a Nação honrou a sua memória e já lhe tributou grandes e merecidas homenagens. Patriota, homem extraordinário, um caráter sem jaca, Rondon está vinculado estreitamente à Amazônia. O Congresso Nacional, ainda recentemente, tributou-lhe a mais expressiva e alta homenagem, ao consagrá-lo no nome dado ao último dos Estados criados na Federação brasileira, o Estado de Rondônia.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado. Efetivamente Rondon foi o ponto de partida para este progresso de telecomunicações a que hoje estamos assistindo.

Há pouco tempo, li uma entrevista do Presidente da EMBRATEL na *Manchete*, em que dizia: em 1970, o povo de Altamira, para saber notícias do Campeonato Mundial de Futebol, tinha que esperar o avião anfíbio da FAB, para, através do jornal, do certame tomar conhecimento, ao passo que, em 1982, esses mesmos habitantes verão, em suas casas, o desenrolar dos jogos. Estou apenas corroborando com o que V. Ex^a disse há poucos momentos.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Com muito prazer.

O Sr. Gastão Müller — Estando eu no plenário e sendo mato-grossense e cuiabano, não poderia deixar de apartear-lo, para assinalar com ênfase, como V. Ex^a, a presença de Rondon na vida brasileira, no setor de comunicações, e também na área da pacificação do indígena, porque o nosso conterrâneo ilustre, do local denominado Mimoso, modesto Distrito do Município de Santo Antônio Leverger, foi, antes de tudo, um homem da paz. Por ter sido um homem da paz, embora fardado, e por ter sido, com a sua missão de distribuir linhas telegráficas, o homem das comunicações no Brasil. Ontem tive oportunidade de fazer um pronunciamento, como todo ano o faço para assinalar esse acontecimento notável para nós, mato-grossenses e cuiabanos: o nascimento de Rondon.

Congratulo-me com V. Ex^a, que é também, como em, um homem da Amazônia, pela idéia muito agradável, para todos nós, brasileiro, de hoje prestar esta homenagem a Rondon.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Ex^a. Nobre Senador Gastão Müller, V. Ex^a sabe muito bem, como fez referência há poucos momentos, no seu aparte, que o ponto de partida da grande obra desse admirável brasileiro foi o Estado de Mato Grosso, de onde era natural o grande Marechal Rondon. Agradeço a V. Ex^a o honroso aparte, que enriquece este pronunciamento que faço nesta tarde.

Diante do que se vê, pode-se afirmar, e com especial orgulho, o avanço admirável do nosso Brasil nesse setor de mais alta relevância, principalmente a partir de 1964. O Ministério das Comunicações que tem sido honrado por Titulares da mais alta competência e probidade, tem-se esforçado no sentido de aprimorar e ampliar esses serviços, hoje dirigidos pelo Ministro Haroldo de Mattos. O seu auxiliar, Engenheiro Helvécio Gilson, Presidente da EMBRATEL, afirmou que ainda este ano a Copa do Mundo será assistida pelo Brasil inteiro. “Se depender da EMBRATEL, a taça já é nossa. De ponta a ponta, o País terá som e imagem de primeira qualidade.” E nesse contexto insere-se a Amazônia que, se na Copa de 1970 carecia de cobertura plena dos serviços de telecomunicações, doze anos depois, isto é, em 1982, ela estará plenamente dentro desse sistema.

O Sr. Dirceu Cardoso — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço o aparte de V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Jorge Kalume, por mais que o Senado Federal tribute homenagens e teça elogios à figura do grande brasileiro, Marechal Cândido Rondon, ainda não lhe presta com fidelidade as homenagens a que tem direito. Hoje que percorremos o nosso País, pelo menos esses inílios sertões aqui do Oeste — Mato Grosso, Goiás, Pará, Amazonas e Rondônia — cobertos desse imenso estendal de selvas virgens, é que nós sabemos e podemos avaliar o quanto fez, há tantos anos, esse grande brasileiro que se chamou Cândido Mariano Rondon. Não me recordo do nome da obra, mas li, quando criança, na biblioteca do meu pai, uma obra sobre Rondon.

O SR. JORGE KALUME — São muitas...

O Sr. Dirceu Cardoso — Não sabia que V. Ex^a ia falar sobre o assunto. Era um livro volumoso cujo conteúdo descrevia a atuação dele através das tribos indígenas e reproduzia o que ele disse: “Morrer, sim; matar, nunca”, quando enfrentava os índios nesses inílios sertões por onde andava.

O SR. JORGE KALUME — Esse é um dos grandes méritos do sertanista...

O Sr. Dirceu Cardoso — Pois não, a maior homenagem que se poderia prestar a Cândido Mariano Rondon, hoje presta o Ministério das Comunicações, no Dia das Comunicações. Conheci lugares da Amazônia quando a percorri, fazendo o curso da Escola Superior de Guerra, que recebiam emissões de rádio e de televisão de Cuba e não as recebiam aqui do Brasil. Recebiam as ondas vindas das estações colocadas em Cuba, estrategicamente, para fazer a propaganda do seu regime na Amazônia. Eu vi e ouvi, constatei isso através de depoimentos, em Tabatinga e em outras cidades de cujos nomes não me recordo.

O SR. JORGE KALUME — Também dou o meu testemunho. As estações brasileiras eram inaudíveis...

O Sr. Dirceu Cardoso — É isso mesmo.

O SR. JORGE KALUME — Exatamente por isso preferiram ouvir as estações dos países vizinhos...

O Sr. Dirceu Cardoso — Então, Cuba entrava na área Amazônica com estações poderosas de rádio e nós não alcançávamos aquela área.

O SR. JORGE KALUME — Mas hoje não ocorre mais isso. Agora, é o contrário, lá é que nos estão ouvindo e nos vendo.

O Sr. Dirceu Cardoso — O que eu ia falar, V. Ex^a disse... (Risos) É exatamente isso, a homenagem que V. Ex^a está prestando é justa, porque hoje está tudo coberto com estações de rádio do País, do Brasil; ouvem a nossa língua, ouvem a nossa História, os atos do Poder Executivo, do Poder Legislativo, quando o Senado não dá número, eles também sabem por que não deu número, por que não se votou, isso tudo eles sabem... Pois bem, antes não sabiam. Ontem vimos o jogo de futebol lá de São Luís do Maranhão irradiado para todo o Brasil; isso é uma era de grandeza nossa. De fato, tem-nos custado muito sacrifício, muito dinheiro, agora, a aquisição de um satélite nosso que interligar todo o País, todas as estações rastreadoras e transmissoras, televisão, telefone, etc. Isso tudo é uma conquista extraordinária que devemos registrar. Eu quero, também, testemunhar, eu, homem de Oposição, ao Sr. Ministro Haroldo de Mattos a minha satisfação, como brasileiro, pelo resultado que hoje nós encontramos no sistema de comunicações do País. É um Ministério que tem avançado extraordinariamente e tem conquistado um lugar na admiração e no reconhecimento de todos os brasileiros.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado. O entusiasmo de V. Ex^a me contagiou, nobre Senador Dirceu Cardoso, e as suas palavras estão já incorporadas ao meu pronunciamento, pela beleza, pelo seu civismo.

O Sr. Dirceu Cardoso — E pela verdade.

A Sr^a Laélia de Alcântara — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte da nobre colega.

A Sr^a Laélia de Alcântara — Nobre Senador, em se tratando de um representante do Acre, não poderia deixar passar em brancas nuvens, quando se fala em comunicações. Nós que vivemos lá praticamente isolados do resto do País, o que seria de nós se não fosse esse serviço de telecomunicações que nos põe, hoje, em comunicação com todo o mundo. Parabéns V. Ex^a por esse bonito discurso e por homenagear quem tanto trabalhou em prol das comunicações em nosso País, Marechal Rondon.

O SR. JORGE KALUME — Nobre Senadora, eu estaria frustrado se V. Ex^a não me tivesse aparteado. Portanto, quero agradecer à nobre colega de representação por esse seu gesto bondoso para comigo.

O Sr. Bernardino Viana — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Com prazer, Senador.

O Sr. Bernardino Viana — Caro Senador Jorge Kalume, desde 1979, que assisto aos pronunciamentos de V. Ex^a, em homenagem ao eminente vulto de nossa Pátria — o Marechal Rondon. Demonstra V. Ex^a que tem sempre presente a ação dignificante e heróica do bravo militar, principalmente na área das comunicações. Nos anos anteriores, houve-me o privilégio de participar de seus pronunciamentos, mediante apartes que V. Ex^a gentilmente me concede. Hoje, volto a me congratular com V. Ex^a e associar-me às homenagens que, ora, peço-lhe estenda ao Senhor Ministro Haroldo Corrêa de Matos, das Comunicações, à sua eficiente equipe de trabalho e às gloriosas Forças Armadas.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte.

Os jornais do dia 4 registraram notícias das mais lisonjeiras relacionadas com a compra de satélites domésticos, os quais, dentro de trinta meses, estarão em órbita. E o Brasil, para goáudio de todos nós, mais rápido do que imaginávamos, já se situa entre os maiores no terreno das telecomunicações, graças aos nossos governantes, sempre preocupados em integrar a Pátria bra-

sileira. No Governo do Presidente João Figueiredo, o setor mereceu especial cuidado, através do seu zeloso Ministro Haroldo de Mattos, que, assim resumiu a filosofia do seu trabalho à frente do Ministério: "Unindo pessoas e comunidades para que melhor se afirme e harmonize o desenvolvimento econômico e social".

Das mais justas, pois, as homenagens que o Brasil, através do glorioso exército brasileiro, presta ao Patrono das Comunicações — o bravo Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, "o ideal feito homem", mantendo-o nas nossas lembranças e perenizando os seus feitos inigualáveis. Nascido no dia 5 de maio de 1865, faleceu em 19 de janeiro de 1958. Mas se mantém vivo pela sua marcante e inesquecível personalidade, muito bem definida numa frase de um de seus amigos:

"Não há nada irrevogável na vida senão a morte; os vivos são sempre, e cada vez mais, governados pelos mortos."

Rondon, o Senado da República do vosso País, agradecido, vos evoca e rende o preito da mais profunda e imorredoura saudade! (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Encerrado o período destinado ao Expediente, a Mesa consulta os Srs. Senadores sobre a possibilidade de atender aos Senadores que pleiteiam alguns minutos para breves comunicações.

Os Srs. Senadores que aprovam a prorrogação da Hora do Expediente por 15 minutos, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovada.

O Sr. Aderbal Jurema — Sr. Presidente, peço verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Ex^a será atendido. Vamos proceder à verificação.

Srs. Senadores, queiram, por favor, ocupar os seus lugares.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Pela ordem, tem a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pela ordem) — Eu lembraria a V. Ex^a que, para obter prorrogação, basta a presença de 11 Srs. Senadores em plenário, de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Na verdade, há em plenário mais de 11 Senadores; então, é evidente esta presença e poderemos continuar a sessão.

O SR. JOSÉ LINS (Pela ordem) — Sr. Presidente, eu gostaria de um esclarecimento: V. Ex^a consultou o Plenário se concordaria com a prorrogação do prazo do Expediente por 15 minutos. Agora, a questão é: essa pergunta depende de votação?

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A consulta ao Plenário depende de votação.

O Sr. José Lins — O pedido de verificação de *quorum* foi quanto a quê? Quanto à votação?

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Quanto à prorrogação do Expediente por 15 minutos.

O Sr. José Lins — Mas foi pedido de verificação de *quorum*, com relação a quê?

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Com relação à votação a que se procedeu.

O Sr. José Lins — A votação não se tinha realizado ainda.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Eu coloquei em votação. Foi aprovado, porque a maioria permaneceu sentada. Naturalmente, foi aprovada a prorrogação. O nobre Senador Aderbal Jurema solicitou verificação de votação.

O Sr. José Lins — A questão é Sr. Presidente, esclarecer se a prorrogação depende apenas da maioria simples ou absoluta.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A Presidência, reconsiderando o que disse anteriormente, entende da seguinte maneira: o nobre Senador Aderbal Jurema não pediu verificação para a continuação da sessão. Pediu verificação quanto à votação a que se procedeu. Neste caso, S. Ex^a terá que ser atendido e vamos proceder à votação individual.

Solicito que os Srs. Senadores ocupem os seus lugares.

O que está em jogo é uma votação, não é continuidade da sessão. E se há ou não *quorum* para uma votação. (*Pausa.*)

Para a continuação da sessão são necessários 11 Senadores. Mas o que S. Ex^a acabou de pedir foi a verificação sobre uma votação que acabou de ser operada aqui no Senado.

O Sr. Evandro Carreira — Para saber se há 11 Senadores em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Para saber se há 11 Senadores, não. Se foi aprovado ou não com o *quorum* necessário à votação a que se procede há pouco. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Os Srs. Senadores que concordam com a prorrogação do Expediente por 15 minutos, votam sim.

Os Srs. Senadores podem votar.

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva
Almir Pinto
Benedito Canelas
Evandro Carreira
Dirceu Cardoso
Humberto Lucena
Jorge Kalume
Laélia de Alcântara
Mauro Benevides

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema
Amaral Peixoto
Bernardino Viana
Henrique Santillo
João Calmon
José Lins
Leite Chaves
Moacyr Dalla

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Aloysio Chaves
Lenoir Vargas

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram SIM, 9 Senadores e NÃO, 8; houve 2 abstenções. Total: 19 votos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Aprovado, Sr. Presidente!

O SR. HUMBERTO LUCENA — Aprovado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A maioria dos presentes não votou.

Fizemos uma votação para a qual não eram necessários somente 11 Senadores, mas uma votação que precisa de *quorum* para deliberação.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou ler para V. Ex^a, Sr. Presidente, o artigo 238, item II, do Regimento Interno, que diz:

"II — dependentes de votação com a presença, no mínimo, de 11 (onze) Senadores:

b) de prorrogação do tempo da sessão."

Então, bastam 11 Senadores presentes; a maioria de 11 prorroga a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Senador Humberto Lucena, aí trata-se de prorrogação de sessão. No nosso caso, foi prorrogação do expediente.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, se com 11 se pode prorrogar toda a sessão, quanto mais o Expediente. É uma questão de interpretação, nobre Presidente. Evidentemente, quem pode o mais, pode o menos.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Senador, eu me rendo aos seus argumentos. Considero prorrogado o Expediente por 15 minutos. Solicito aos Srs. Senadores que utilizem o mínimo de tempo, porque são quatro Srs. Senadores que irão fazer uso da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A Mesa associa-se à homenagem que V. Ex^a presta e atende à solicitação contida no seu pronunciamento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Fernando Freire. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria. (Pausa.)

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Segunda-feira última, no Cemitério São João Batista, no Rio de Janeiro, assistimos ao sepultamento do Dr. Jurandir Pires Ferreira, ex-Deputado Federal por várias legislaturas na antiga Câmara do Rio de Janeiro; professor catedrático da antiga Escola Politécnica do Rio de Janeiro, de várias cadeiras, Diretor da Sociedade Brasileira de Geografia, e por duas vezes também diretor do IBGE, ao tempo do Governo de Juscelino Kubitschek.

Trata-se, Sr. Presidente, do filho de um ex-Senador, Joaquim Pires Ferreira, do Piauí, e pai do Deputado Dirno Pires Ferreira, que representou, por três ou quatro legislaturas, o Estado do Piauí, na Câmara Federal.

Jurandir Pires Ferreira, Sr. Presidente, foi Diretor da Central do Brasil, um grande administrador, um grande Diretor da Central do Brasil. Hoje, muitos ferroviários que se aposentaram naquela ferrovia devem-no à legislação que Jurandir Pires Ferreira deixou na antiga Estrada de Ferro Central do Brasil. Portanto, merece esta nossa homenagem a figura desse grande ex-Diretor dessa nossa principal ferrovia.

Foi, como disse, catedrático de Resistência dos Materiais na antiga Escola Politécnica. E ali, Sr. Presidente, teve a rara felicidade de desempenhar igual missão em outras cadeiras; quero crer que em seis ou oito cadeiras, ele foi professor catedrático substituto, o que revela a versatilidade do seu talento, da sua inteligência e da sua cultura.

O Sr. Alberto Silva — Sei que não é regimental, Sr. Presidente, mas em se tratando da pessoa do ex-Deputado Jurandir Pires Ferreira, eu gostaria de, neste instante, congratular-me com o nobre Senador Dirceu Cardoso pelo oportuno pronunciamento que faz a respeito desse grande brasileiro. Convi-vi, na Central do Brasil, com aquele grande engenheiro brasileiro e quero dizer que, realmente, não só o Brasil, talvez a engenharia mundial, perdeu um dos seus maiores expoentes, como bem disse agora o nobre Senador Dirceu Cardoso. Como companheiro do seu filho, Deputado Dirno Pires Ferreira, eleito pelo Piauí em quatro legislaturas, e pelo muito que Jurandir fez pelo Brasil e, particularmente, pelo Piauí, quero associar-me a V. Ex^a pelo pronunciamento que faz nesta tarde a respeito do desaparecimento do ilustre brasileiro.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, matemático de alta expressão, participou, inclusive, de cálculos da bomba atômica. Eu, que gozei da intimidade desses estudos, presto esta homenagem, aqui no Senado da República, depois de havê-la prestado no cemitério, quando o seu corpo baixava à sepultura, homenagem que o Senado Federal deve a esse grande legislador, a esse grande diretor de estrada de ferro, a esse grande professor, catedrático de uma cadeira e que lecionou também até cinco ou oito cadeiras outras, Sr. Presidente, dada a versatilidade do seu talento e da sua inteligência.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador Dirceu Cardoso, surpreendi com a notícia do falecimento do grande brasileiro Jurandir Pires Ferreira, sem dúvida uma personalidade fulgurante, eu diria que uma cultura enciclopédica, de um talento incomensurável, homem que silenciava um auditório quando falava, pela sua palavra de fogo, brilhante, de uma agilidade mental fora do comum. Jurandir Pires Ferreira, ex-Diretor de Estrada de Ferro, professor universitário dos mais competentes, ex-Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a quem deu muito e muito de sua vida — e sou testemunha da sua atuação naquele órgão, ao tempo do Governo Juscelino Kubitschek de Oliveira. A ele nós devemos, realmente, nobre Senador, todas as homenagens e, inclusive, também ao deputado federal que ele foi.

Por isso, ao terminar as minhas palavras, pediria a V. Ex^a que não ficasse apenas neste pronunciamento, mas que encaminhasse à Mesa um requerimento a que ele tem direito pelo Regimento, para que possamos inserir na nossa Ata um voto de pesar pela sua morte. E que se transmita, através da Mesa do Senado, à sua família e ao Governo do Estado do Piauí, as condolências do Senado Federal. (Muito bem!)

O SR. DIRCEU CARDOSO — O aparte de V. Ex^a veio ao encontro do meu desejo. Eu ia terminar o meu pronunciamento...

O Sr. Bernardino Viana — V. Exª permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Só um momentô, nobre Senador e já lhe darei o aparte.

Sr. Presidente, eu ia terminar o meu pronunciamento, pedindo exatamente essas providências à Mesa, porque se trata do desaparecimento de um grande brasileiro, de um grande engenheiro, de um grande matemático, de um grande político, de um grande diretor de Estrada de Ferro, de um grande diretor do IBGE e de um grande diretor da Sociedade Brasileira de Geografia.

Tem V. Exª, Senador Bernardino Viana, o aparte.

O Sr. Bernardino Viana — Quero associar-me às palavras generosas de V. Exª e também do Líder do PMDB que, inclusive, sugeriu que V. Exª fizesse requerimento para que se incluísse nos Anais um voto de pesar extensivo à família de Jurandir Pires Ferreira. Ele foi um grande filho do nosso Estado e que gozou de prestígio, realmente, pelo seu saber, pelos serviços relevantes que prestou ao nosso País e, também, pela sua conduta exemplar. Neste instante, quero, em meu nome, em nome do meu Estado e em nome do PDS, associar-me ao discurso de V. Exª

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Roberto Saturnino — Sinto-me obrigado por um dever de justiça, ao tomar ainda mais o escasso tempo de V. Exª, mas também para deixar aqui a minha homenagem, para associar-me à justíssima homenagem que V. Exª presta à memória de Jurandir Pires Ferreira, meu professor na Escola Nacional de Engenharia, inesquecível e admirável professor, com todas as qualidades de homem público, que já foram ressaltadas por outros apartantes, Deputado Federal, político da maior expressão, Diretor do IBGE, Diretor do Departamento de Estrada de Ferro, enfim, um homem público da mais alta categoria, da mais alta extirpe que esta Nação já teve. E a homenagem que V. Exª presta é justíssima e eu não poderia deixar faltar aqui o meu apoio, a expressão do meu voto de pesar por essa grande perda para o meu Estado e para esta nossa Nação, que V. Exª lembrou muito bem. Notícia que, confesso, só tive agora, neste momento, através do pronunciamento de V. Exª, que me deixa consternado e me obriga a tomar ainda mais o tempo de V. Exª para registrar, também, a minha homenagem e o meu voto de pesar.

O Sr. Hugo Ramos — V. Exª me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Hugo Ramos — Apenas para incluir a homenagem de Santa Catarina a este grande cidadão, a este grande homem público que foi Jurandir Pires Ferreira, e acrescentar naquele relacionamento que V. Exª fez das suas grandiosidades, a grandeza do seu coração.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Muito bem!

Sr. Presidente, diante das manifestações quase que mais representativas do Senado Federal, creio que a minha palavra é até desnecessária, porque todos reconhecem o grande valor deste vulto que o Brasil perdeu.

Concluo, Sr. Presidente.

Como Presidente do IBGE, publicou a famosa e célebre Biblioteca dos Municípios, em que todos os municípios brasileiros estão compendiados em volumes que hoje são compulsados, forçosamente, por todos aqueles que querem e desejam conhecer fatos da nossa hinterlândia. Ainda, como Presidente da Sociedade Brasileira de Geografia, publicou mapas de grande expressão na vida cultural do Brasil; ele que representou na Câmara o Estado do Piauí, de onde é originário, representou, também, o antigo Distrito Federal, o Rio de Janeiro, na antiga Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, tributo, pois, através das palavras de todos que aqui se manifestaram a homenagem, que prestei pessoalmente no seu sepultamento e presto aqui, a esta figura de grande brasileiro, de grande piauiense, de grande engenheiro, de grande diretor, de grande político, de grande matemático, este homem que dedicou toda a sua vida, servindo somente ao povo e ao Brasil. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Sobre a mesa, requerimento do nobre Senador Dirceu Cardoso, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 76, DE 1982

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-deputado federal Jurandir Pires Ferreira:

- inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- apresentação de condolências à família e ao Estado.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1982. — *Dirceu Cardoso* — *Humberto Lucena*.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Este requerimento depende de votação, que será feita neste instante.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Mesa se associa e se integra à consideração de pesar e fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para uma comunicação.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos destinada à apreciação dos Projetos de Decreto legislativo nºs 26 e 27, de 1981.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — José Lins — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Amaral Furlan — Gastão Müller — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 77, DE 1982

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 17 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1982. — *José Lins* — *Humberto Lucena*.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O requerimento que acaba de ser lido exige votação imediata.

Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quem é o signatário do requerimento, por obséquio?

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — É o nobre Senador José Lins.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O nobre Líder do Governo submete à Casa requerimento de inversão da pauta. Deseja que o Projeto de Resolução nº 243, que figura em 17º lugar na pauta de nossos trabalhos, seja colocado em primeiro lugar na Ordem do Dia dos nossos trabalhos.

Sr. Presidente, sempre tenho sido contrário a esta inversão. Mas, trata-se de um projeto que já foi considerado pela Bancada do meu Partido, e que teria absoluta prioridade no estudo e na votação aqui em plenário. Trata-se do empréstimo ao Rio Grande do Sul, para que, com esse dinheiro, ali se reaparelhe o Corpo de Bombeiros da Cidade de Porto Alegre, com atendimento a todas as cidades do Estado. Como, Sr. Presidente, é um projeto de absoluta prioridade, cou concordar, eu não estou falando em nome da Bancada, estou falando em meu nome. Não vou combater essa inversão. Vou votar favoravelmente, Sr. Presidente, porque se trata de um assunto de absoluta prioridade, qual seja, reaparelhar um sistema que tanto serviço presta ao povo das nossas cidades, que é o corpo de bombeiros.

Então, nesse sentido, vou votar favoravelmente, pela primeira vez aqui, à inversão da pauta; um projeto que está no 17º lugar vai figurar no 1º lugar em prioridade, segundo o requerimento do nobre Líder do Governo. Pela primeira vez isso ocorre, mas quero registrar que vamos continuar combatendo esses empréstimos, reconhecendo a absoluta prioridade que tem o empréstimo ao Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul, como também a nossa Bancada reconheceu a absoluta prioridade para o Corpo de

Bombeiros do antigo Distrito Federal ou Cidade do Rio de Janeiro, pelos mesmos motivos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*) Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação, em primeiro lugar, do item nº 17.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 243, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.382, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.383, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente. Srs. Senadores:

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul pede ao Senado a elevação de sua dívida consolidada para Cr\$ 2.505.952.900,00, a fim de, com este dinheiro, com esta verba, com estes recursos, fazer o reaparelhamento da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, da região metropolitana, e de unidades do Corpo de Bombeiros, em diversos municípios do interior daquele Estado.

Sr. Presidente, o empréstimo, portanto, é para o reaparelhamento do Corpo de Bombeiros; também para a Polícia Civil, a qual está também sem armas e tem que comprar armas, uniformes pessoais, solicitando seiscentos milhões, para o reaparelhamento da Secretaria de Segurança Pública — administração superior — trezentos e oitenta e dois milhões; a Polícia Militar, também sem viaturas, requer trezentos e noventa e quatro milhões; o Corpo de Bombeiros da região, quinhentos e sessenta e três; e para os Corpos de Bombeiros de diversos municípios do interior, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco. Quase a mesma coisa, com diferença de seis mil cruzeiros apenas um do outro; quer dizer, para o Corpo de Bombeiros, Sr. Presidente, um milhão e duzentos mil. O resto é para a Polícia Civil, para a Polícia Militar e o reaparelhamento da Segurança Pública.

Tenho dúvida, Sr. Presidente, de que esse dinheiro possa ser obtido através do FAS, para a Polícia, Corpo de Bombeiros e Segurança Pública. O FAS tem uma destinação própria e específica. Não sei se esse reaparelhamento todo, se todo esse sistema de Polícia Civil, Polícia Militar, Administração Superior e Corpo de Bombeiros, se enquadra nas exigências do FAS.

Temos aqui, Sr. Presidente, exatamente todos os regulamentos que possibilitam auxílios às Prefeituras e aos Estados. Temos aqui a CEF (Caixa Econômica Federal); temos o CURA (Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada), o PROFILURB (Programa de Financiamento de Lotes Urbanos) e temos o FAS.

Eu tinha assumido um compromisso na minha Bancada, Sr. Presidente e até há pouco, por solicitação minha, a Bancada tomou conhecimento deste empréstimo ao Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul. Tratava a Bancada do auxílio ao Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro quando eu disse que entre as duas entidades que seriam beneficiadas, o Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, e o Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul, um, o do Rio de Janeiro, com empréstimo externo no valor de vinte bilhões de dólares, e o do Rio Grande do Sul com um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros, o do Rio Grande do Sul atenderia mais às circunstâncias porque era um projeto interno.

Vejo aqui, Sr. Presidente, que além do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul acompanha um molho que nós temos que engolir, os que irão votar a favor. É o reaparelhamento da Polícia Civil, da Polícia Militar, e da estrutura superior da Secretaria de Segurança. Quer dizer, o Corpo de Bombeiros vem lá atrás. Os outros estão a exigir a metade do empréstimo: um bilhão e duzentos milhões, sendo que o Corpo de Bombeiros, um bilhão e duzentos milhões, e as outras unidades que serão beneficiadas com um bilhão e trezentos milhões. O molho vai ficar mais caro do que o objeto principal do pedido de empréstimo.

Sr. Presidente, tenho me manifestado aqui contrário a todos os empréstimos, não por vaidade porque não a teria nenhuma, não por disciplina partidária, porque o meu Partido ora está a favor, ora está contra, pendula entre

as duas posições. Numa hora está contra, ferradamente; outra hora está ferradamente a favor. Outra hora, vira a favor novamente e assim por diante. Está virando muito do avesso e do direito. Devo dizer a V. Exª que no Rio Grande, através do seu Governador e de outras pessoas ligadas ao Governo, temos recebido severas críticas e, principalmente, nós temos recebido críticas ásperas, duras, a respeito deste nosso posicionamento em face desses empréstimos.

Sr. Presidente, acho que o Senado não pode mais dividir essa proposição. O pedido de empréstimo é um. Podemos ou negar ou votar a favor do todo; não podemos só dar uma parcela a um deles e negar a dos outros. Não temos essa competência e nem nos fica bem fazer isso.

Assim, Sr. Presidente, achamos que fiéis ao nosso compromisso — e aqui mais uma vez se restabelece um comportamento ao qual devemos estar atinentes — não devemos tomar qualquer compromisso em nossa vida pública sem que conheçamos todas as consequências depois do estudo porfiado de todo aquele mecanismo que traz o projeto. Eu me comprometi com o Corpo de Bombeiros. Agora, vou votar para a Polícia Civil, a Polícia Militar e a Secretaria de Segurança Pública.

O Sr. Moacyr Dalla — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Dirceu Cardoso?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Moacyr Dalla — Nobre Senador, V. Exª fala da sua disposição de aprovar este projeto. Eu o louvo e quero congratular-me com V. Exª. Quando V. Exª fala em Corpo de Bombeiros, peço vênias a V. Exª para introduzir no seu pronunciamento uma notícia realmente alvissareira para mim, para V. Exª, enfim, para nós do Espírito Santo. É que no fim da semana passada o Sr. Governador do Estado, o nosso Governador Eurico Rezende, em minha cidade de Colatina, com o Prefeito Devacir Zaché e na cidade de Linhares, com o Prefeito Luiz Durão, inaugurou duas unidades do Corpo de Bombeiros naquelas localidades, causando um benefício incalculável, transmitindo uma tranquilidade festejada por toda a população. As notícias que tenho é de que no ato de inauguração na cidade de Colatina houve uma verdadeira consagração, com a euforia, a alegria estampada em cada um dos presentes. Então, V. Exª, como representante do Espírito Santo, hoje, abre uma exceção a fim de apoiar um pedido de empréstimo para reequipamento do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul e é de se registrar também a satisfação dos capixabas com o acontecimento que ocorreu nas cidades de Colatina e de Linhares com a adoção, pelo Governador do Estado, do serviço do Corpo de Bombeiros. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Exª, que traz a notícia alvissareira, como disse, da inauguração desses dois serviços feitos com recursos próprios do Estado.

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Roberto Saturnino — O projeto em pauta, que V. Exª discute, realmente é merecedor do nosso apoio. A posição de V. Exª creio que deve ser compartilhada por todos aqui, de vez que se trata de uma atividade cuja atenção deve merecer, de nossa parte, todo o nosso apoio. Eu só gostaria de ressaltar a diferença entre esse caso do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro. O Rio Grande do Sul está encomendado todo o seu equipamento à indústria nacional, fabricante desses equipamentos que é, por sinal, a última sobrevivente de um conjunto de quatro empresas que, por falta de encomendas, acabaram indo ao insucesso. Entretanto, esta empresa do Rio Grande do Sul atende, perfeitamente, às necessidades brasileiras e, pela notícia que tenho, essa questão de reaparelhamento do Corpo de Bombeiros está sendo objeto de vários governos de Estado e muitos deles foram procurados por esses agentes e representantes de companhias estrangeiras para vender equipamentos sofisticados, de especificação desnecessária para a nossa realidade e rejeitaram esse agenciamento. É o caso do Estado de São Paulo que chegou a cogitar de uma operação de importação de 30 milhões de dólares. Depois, pesados os prós e os contras da operação, o Estado de São Paulo resolveu também se reequipar com compras junto à empresa nacional. O Estado de Santa Catarina, a mesma coisa; o Estado do Espírito Santo, pela notícia que nos dá agora o Senador Moacyr Dalla, a mesma coisa; O Estado do Rio Grande do Sul, da mesma forma. A indagação que fica no ar é por que razão só o Rio de Janeiro resolveu importar esses equipamentos caríssimos, com especificações inteiramente fora da nossa realidade, como tive oportunidade de manifestar aqui, há alguns dias, e sem que nenhuma explicação seja dada, porque esse tipo de equipamento até terá enormes dificuldades de operar, na cidade do Rio de Janeiro, devido às condições de largura das ruas, devido às condições de pressão da água nos hidrantes, enfim, uma série de elementos que levantei já, numa outra oportunidade, e pretendo levantar, novamente, quando entrar

em pauta o projeto do Rio de Janeiro. Mas, esse do Rio Grande do Sul não; é um projeto realmente de características nacionais, bem formulado de acordo com a realidade do País, de acordo com a realidade difícil que estamos enfrentando no tocante ao balanço de pagamentos, enfim, é um projeto que merece o nosso apoio, razão pela qual compartilho com V. Exª da opinião favorável ao projeto em tela.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agradeço o aparte do nobre Senador e o Senado já ouviu V. Exª, quando estabeleceu uma comparação entre o projeto que vai atender o Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro e o projeto que ora atende o Corpo de Bombeiros de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

Mas, a minha posição é com relação não só ao Corpo de Bombeiros, porque foi por minha iniciativa que a Bancada tomou conhecimento desse empréstimo, também, porque discutia-se, então, o projeto de empréstimo ao Rio de Janeiro. Então, eu disse: se a Bancada for favorável ao Rio de Janeiro, com muito mais razão, devia ser favorável ao projeto de empréstimo ao Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul.

Mas, vejo, aqui, que não é só ao Corpo de Bombeiros; vem um molho que é o dobro do empréstimo. O molho é para a Polícia Civil, para a Polícia Militar e o aparelhamento da Secretaria de Segurança, que são órgãos diferentes do Corpo de Bombeiros. Com relação ao Corpo de Bombeiros, devo dizer que tenho boa vontade, assim como todo brasileiro deve ter. Sou um homem que, hoje, não assisto à passagem de um carro do Corpo de Bombeiros, no cumprimento de sua missão, sem me arrepiar, porque vejo que é um cumprimento de dever dos mais humanitários, dos mais exigentes.

Assim, Sr. Presidente, sou favorável ao empréstimo ao Corpo de Bombeiros. Mas, à Polícia Civil, à Polícia Militar e à Secretaria de Segurança, não sou, não. Não sou, e ao dobro do empréstimo, também não. Um milhão e duzentos mil para o Corpo de Bombeiros e um milhão e trezentos mil para os outros, quer dizer, engaruparam, no carro do Corpo de Bombeiros, a Polícia Civil, a Polícia Militar e a Secretaria de Segurança.

A Caixa Econômica Federal é a entidade emprestadora, através do Fundo de Assistência ao Desenvolvimento Social, destinado ao reaparelhamento da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. Quando pedem, pedem para o Corpo de Bombeiros, porque sabem que todos nós somos favoráveis ao Corpo de Bombeiros, e não somente eu, todos nós. Mas, vem o pedido de empréstimo ao Corpo de Bombeiros, e vem mais esse complemento. O etc., Sr. Senadores, é que é duro de engolir.

O Sr. Evandro Carreira — V. Exª permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Evandro Carreira — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Exª tem toda a razão. Nessa lingada, estão passando gato por lebre. Isso é mais um artifício, é mais um estratagema, um truque para passar gato por lebre. Quer dizer, nós vamos favorecer o aparelhamento de uma Polícia Militar, uma Polícia Civil, para espancar estudantes, trabalhadores, quando o problema não é esse. O problema não é aumentar a parafernália de repressão. O problema brasileiro não está nisso; está em dar condições ao trabalhador para sobrevivência. Essa dinheirama toda poderia ser alocada no sentido de aumentar o mercado de emprego. Concordo com V. Exª sobre o Corpo de Bombeiros, que está certo. Se possível, nós transformaríamos todas as polícias militares em bombeiros. É o que precisamos...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Para apagar os incêndios que vêm aí.

O Sr. Evandro Carreira — ... para apagar os incêndios, para ajudar o agricultor e o trabalhador a saírem da fossa. Agora, quanto a fornecer essa dinheirama toda para comprar escudo à prova de bala, capacete à prova de bala, aparelhos elétricos para dar choque, isso aí, nobre Senador, convenhamos, eu acho que V. Exª, depois de uma ação nobilitante, depois de toda uma *via crucis* de quase dois anos lutando contra isso,...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mais de dois anos; três anos.

O Sr. Evandro Carreira — ... mais de dois anos, ceder, agora, quando se quer passar, nessa lingada, gato por lebre, acho que V. Exª deveria continuar no seu ponto de vista e na sua posição, quando não se concebe; são dois bilhões e quinhentos. Se esse dinheiro fosse todo alocado para o Corpo de Bombeiros, ótimo. Mas, não. Talvez vá lhe caber apenas uma ponta de lenço. O resto vai ser para comprar escudo e para preparar a Polícia Militar para espancar estudante e trabalhador.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sou favorável ao empréstimo, mas vou votar contra. Agora, voto contra, porque não é só o Corpo de Bombeiros; são outras coisas mais.

Então, Sr. Presidente, sou contra por isso: dois milhões e quinhentos mil tem uma carga inflacionária considerável. Se não, negar-se-ia a minha

campanha aqui. Tenho que me insurgir contra tudo isso, pode ser um empréstimo para construir uma igreja, uma casa de saúde, mas, o que vou fazer? Sou contra. Princípio é isto, Sr. Presidente!

Hoje, o meu Líder recebeu uma carta de um prefeito reclamando que eu fiz uma afirmação graciosa. Mas, ele vai ver a resposta que darei a ele porque ainda tem outras coisas. Inclusive, o jornal de sua propriedade critica até a ação do Senado com os biônicos. até os biônicos esse Jornal critica. Os biônicos é que estão dificultando os empréstimos aos municípios. É um jornal de Rio Claro, no Estado de São Paulo. A Câmara também se manifesta. Até certidão de condenação pela Justiça respondeu o prefeito.

Assim, Sr. Presidente, sou contra, não posso ser favorável de maneira nenhuma. Ao Corpo de Bombeiros, isoladamente, seria favorável, mas, como vem com todo esse molho... isso é um trem da alegria. Vem o trem do Corpo de Bombeiros à frente e, atrás, a Polícia Militar, Secretaria etc.

Eu sou contra, V. Exª também, Senador Evandro Carreira?

O Sr. Evandro Carreira — Também!

O SR. DIRCEU CARDOSO — E vai requerer, então...

O Sr. Evandro Carreira — Vou requerer a verificação de *quorum*.

O Sr. Hugo Ramos — Também eu vou requerer a verificação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O nobre Senador do PP, Sr. Presidente, vai requerer a verificação de *quorum* e também o Senador do PTB.

Assim, Sr. Presidente, sou favorável ao Corpo de Bombeiros, mas ao etc., não sou. O grosso, não posso aceitar de maneira nenhuma. Julguei que fosse só o projeto do Corpo de Bombeiros, mas quando vi isto tudo aqui, era o Corpo de Bombeiros e mais uma companhia. Era o trem da alegria, Sr. Presidente; o Corpo de Bombeiros tem um carrinho só, os outros é que fazem o trem todo. A composição é mais isso, mais aquilo e mais aquilo outro.

Assim, Sr. Presidente, vou votar contra, apesar de ser favorável ao Corpo de Bombeiros, por causa dos outros pedidos. E também o ilustre Líder do PT que aqui, ontem, em nome dos trabalhadores, interpelou o Sr. Ministro e aqui, também, o ilustre Líder do PTB, que também vai discutir o assunto e vai se manifestar. Portanto, Sr. Presidente, já não sou sozinho, já não sou mudo e só sobre a rocha de granito.

Sr. Presidente, se tirassem o etc, eu daria o meu voto favorável, a companhia é que é má. Mas, não se pode tirar o etc., pois bem; vou votar contra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Hugo Ramos — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o nobre Senador Hugo Ramos, para discutir o projeto.

O SR. HUGO RAMOS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Evandro Carreira — Peço a palavra para discutir o projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira, para discutir o projeto.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Continua em discussão.

O Sr. Hugo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao Senador Hugo Ramos, pela ordem.

O SR. HUGO RAMOS (Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Permita-me ler o art. 66 do Regimento do Interno, que declara o seguinte:

"Art. 66 Aos Líderes é lícito usar da palavra em qualquer fase da sessão, mesmo em curso de votação, pelo prazo de 20 (vinte) minutos, para declaração de natureza inadiável".

V. Ex^a, lendo o art. 67, vê que ele declara o seguinte:

“Art. 67. O disposto no artigo anterior não se aplicará durante o tempo correspondente à Ordem do Dia em que figure proposição em regime de urgência, salvo para manifestação sobre matéria dela constante”.

Por consequência, a ressalva feita pelo Regimento é no sentido de a matéria estar em regime de urgência, se ela estiver em regime de urgência, eu acato plenamente a decisão da Mesa. Em não estando em regime de urgência, eu peço a V. Ex^a que me conceda a palavra, como Líder, na forma do art. 66 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A matéria não está em regime de urgência.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos, como Líder pelo prazo de vinte minutos, para tratar de matéria inadiável.

O SR. HUGO RAMOS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra por cinco minutos, para uma explicação pessoal, já que fui citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Ex^a tem a palavra, para uma explicação pessoal.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma explicação pessoal.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O nobre Líder do Governo fez duas declarações que exigem um desmentido.

Primeiro, disse que se forem modificados as Resoluções nºs 62 e 93, o Senhor Presidente da República não precisa mandar, aqui para o Senado, essas mensagens de aumento ou de modificação da dívida consolidada.

Sr. Presidente, isso é uma barbaridade...

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Ex^a pediu para falar como explicação pessoal.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Exatamente o que estou fazendo. Quero explicar por que estou pedindo a palavra.

Sr. Presidente, o Regimento Interno do Senado só manda, só legisla, só estabelece regras dentro destas paredes; é um dispositivo *interna corporis*, dizem os entendidos. Só regula sobre Senadores e funcionários, mais nada.

Falar as Resoluções nºs 62 e 93 dizem que não pode mandar e não manda! Ora, Sr. Presidente, é uma coisa louca que se disse aqui hoje, agora. É chamar até de imbecil os outros. “São os imbecis que mandam”, é isto aí, porque diz o regulamento aqui que não pode mandar.

Sr. Presidente, o Senhor Presidente da República manda, o Sr. Ministro da Fazenda manda, o Sr. Presidente do Banco Central manda. Todos aqueles que mandam mensagens que corporificam este projeto o fazem, não por uma Resolução nº 62 ou 93 internas, aqui. Com esses 62 e 93, eles engraxam o sapato, Sr. Presidente.

Agora, mandam por causa disso aqui: o art. 42, § 6º, da Constituição, que nos subjugam a todos, todos os brasileiros, do Chuí ao Oiapoque — esse velho chavão que conheço desde os tempos de escola — desde as praias do Nordeste, até Tabatinga. Pois bem, submete a todos esta Constituição.

O Regimento Interno é disposição interna. Diz, por exemplo, “o funcionário tem que cumprimentar o Senador, o funcionário tem que prestar serviço ao Senador, o funcionário tem que abrir a porta para o Senador”, chama-se disposição *interna corporis*, internamente; não legisla nem um palmo, nem um palmo além.

Sr. Presidente, regula-se: não devem ser roubados objetos aqui. Na segunda-feira, a Segurança deixou que fossem roubadas três bolsas na Exposição. Mas isso é outra coisa, é interno. O que comanda no País, comanda esse brasileiro ilustre a assinar essa Mensagem, esse brasileiro chamado João Figueiredo a assinar essa Mensagem, chama-se Constituição Federal. Manda o Sr. Ministro da Fazenda assinar essa Mensagem, chama-se Constituição Federal; manda o Banco Central dar esse parecer, é a Constituição Federal.

Agora, o trabalho nosso, quem comanda é o Regimento, e colocar o 62, o 93 acima, não pode. Sr. Presidente, colocar o 62, o 93 acima do 44, cano montado, que é a carabina; colocar isso aí, não pode; não há Constituição alguma do mundo que reconheça que o Regimento do Senado se sobrepõe;

nada. Os Srs. Senadores têm que chegar em casa e o porteiro tem que abrir a porta; isso é fora do Senado e não manda nada; é uma palavra inútil e vã, é um dispositivo *interna corporis* e está acabado, Sr. Presidente.

O nosso ilustre Senador Hugo Ramos, agora, vai ficar arrependido de ter me convidado para um almoço, porque estou divergindo muito dele. Agradeço o convite, e agradeço também o desconvite daqui para diante; não tem importância, estou acostumado. Quando entrei aqui tinha tantas caras alegres, hoje tem tantas caras com raiva de mim, vontade de vir ao gó-gó e não vêm porque não sou de pôr o gó-gó para qualquer um, também. Só com luta, Sr. Presidente, e muita luta.

Sr. Presidente, acho que se disse aqui uma enormidade: é que o Senhor Presidente da República, no dia que regulamentarmos o 62, não pode mandar mais. Meu Deus! Sr. Presidente, isso até me faz pensar numa coisa: esta é uma Casa que precisa reformular muitos conceitos.

Assim, Sr. Presidente, quero colocar nos devidos termos, os pingos nos is. Com esse abuso que se diz aqui, não posso concordar mais. Então, não há mais acordo comigo, eu vou dar no duro, agora. Não acordo com mais ninguém. Vou requerer e verificar tudo. Se mandaram é em cumprimento ao dispositivo constitucional, se remeteram ao Senado é porque a Constituição manda, pede e autoriza. Não é o Presidente, o porteiro, o contínuo do Palácio do Planalto, engraxa o sapato com os Regulamentos 62 e 93, o homem que abre a porta do carro para o Senhor Presidente entrar, engraxa o sapato...

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima. Fazendo soar a campainha.) — Lamento informar ao nobre Senador que V. Ex^a já ultrapassa do dobro do seu tempo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Já terminarei, Sr. Presidente. Limpa as botas com os Regulamentos 62 e 93. Eles cumprem a Constituição como eu estou cumprindo e o nobre Senador Hugo Ramos está cumprindo.

Agora, Sr. Presidente, já houve um Senador que apresentou uma reforma do Regimento para que não se mandasse mais os pedidos de empréstimos para aqui. Então, na minha faculdade, que já está há 40 anos distantes, aprendi isto: primeira lei: a Constituição, depois, as leis delegadas, as leis ordinárias e, em último lugar, lá embaixo, fechando a rosca, os Regulamentos 62 e 93. É a última. É o regulamento com papel bom feito aqui no Senado, que os porteiros dos Palácios do Judiciário e do Executivo limpam suas botas. Não vale nada para eles, vale é para nós aqui.

Assim, Sr. Presidente, não sou líder nenhum, não sou Vice-líder de Governo, não quero ser nada. Estamos agora com dois novos líderes aqui, que hoje exercitaram a palavra em nome de suas lideranças — o nobre Senador Hugo Ramos e o Senador Evandro Carneira — que estão, também, comentando esses mesmos discursos que querem passar aqui de rabo em pé; mas nós precisamos tosar esses rabos.

Sr. Presidente, de agora em diante, não tem acordo nem com o Rio de Janeiro, vou requerer é verificação de *quorum*. Enchi, Sr. Presidente. Querem passar é na prepotência e na força. Então, não passam, não vão passar. Com o 62, ou o 93, que façam o bom uso dele, mas não passa. Tem que passar em mim é a Constituição, Sr. Presidente, 62 e 93, não passarão.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrada a discussão. Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Evandro Carneira — Sr. Presidente, peço verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Vai-se proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Evandro Carneira.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Solicito o voto dos Srs. Líderes. Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LINS — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Como vota o Líder do PMDB? (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Como vota o Líder do PTB?

O SR. HUGO RAMOS — Não.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Não.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Os Srs. Líderes já votaram; podem votar os demais Srs. Senadores. (Pausa.)

*Procede-se à votação***VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Aloysio Chaves
Bernardino Viana
Dinarte Mariz
Jorge Kalume
José Lins
Jutahy Magalhães
Laélia Alcântara

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Dirceu Cardoso
Evandro Carreira

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Lenoir Vargas

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Vou anunciar o resultado: Votaram "SIM" 2 Srs. Senadores e "NÃO" 7. Houve 1 abstenção. Total 10 votos. Não houve *quorum*.

Nos termos regimentais a Mesa vai suspender a sessão por 10 minutos e acionar as campainhas, a fim de que os Srs. Senadores acorram ao plenário para uma nova votação.

(A sessão é suspensa às 18 horas e 9 minutos e reaberta às 18 horas e 19 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está reaberta a sessão. A Presidência, vislumbrando a evidente falta de *quorum*, deixa de proceder à nova chamada para votação.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como me foi fornecida certidão dos que votaram na primeira votação, gostaria que V. Exª me informasse quantos Senadores registraram a sua presença pela porta de entrada da Casa, hoje.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Aguarde V. Exª, que fornecerei imediatamente. (Pausa.)

43 Srs. Senadores registraram sua presença na Casa, hoje.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Grato a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Em consequência da falta de *quorum*, as matérias em fase de votação ficam adiadas.

São os seguintes os itens que têm sua votação adiada.

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 75, de 1982, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o exame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos

tos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 66, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 67 e 68, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de *Legislação Social*, favorável;
— de *Saúde*, favorável; e
— de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de *Legislação Social*, favorável; e
— de *Finanças*, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
— de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de *Legislação Social*, favorável; e
— de *Finanças*, favorável.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*;
— de *Legislação Social*;
— de *Serviço Público Civil*; e
— de *Finanças*.

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº

318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

12

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável;
- de *Serviço Público Civil*, contrário; e
- de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Passaremos, pois, ao exame do item nº 11.

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 784, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 785 e 786, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

Continua em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Às vezes a nossa vida não é um campo de flores, não é um campo florido, não é um campo bordado de flores — é um campo de espinhos, é um campo de urzes, é um campo de dificuldades. A minha tem sido isso aqui na Casa, por quê? Porque estou defendendo princípios contra a tendência permissiva do Senado em conceder esses empréstimos.

Campo Florido, Sr. Presidente, município de Minas Gerais, quer construir 100 unidades habitacionais. E sabe V. Exª, sabe a Casa o que é Campo Florido? Vou dizer a V. Exªs: é um município de 4.960 habitantes. Muita gente pensa, aqui, que é um município de cerca de 400 mil habitantes, mas são 4.960 habitantes.

Sr. Presidente, um pouco mais do que é o Senado, Senadores e o funcionalismo do Senado, um pouquinho mais, pois o funcionalismo do Senado, com os Senadores e os *attachés*, vai a três mil seiscentos e tantos. Campo Florido tem mil a mais, só. Campo Florido, não tão florido deve ser.

Então, Campo Florido tem 4.960 habitantes. A sede tem apenas 1.982 habitantes. A sede, Sr. Presidente, tem a metade do funcionalismo do Senado. A sede municipal, a Cidade de Campo Florido, em Minas Gerais, tem a metade da população que habita, que frequenta, que trabalha no Senado. O Senado tem três mil seiscentos e tantos funcionários, segundo dados que temos em mão e que vão ser citados aqui, na próxima semana, quando apresentarmos a nossa defesa das acusações feitas pelo Segundo-Vice-Presidente da Casa, ou pelo Vice-Presidente — não sei se é o segundo.

Campo Florido tem 1.982 habitantes, quer dizer, tem uma população pequenina. Vão construir 100 casas, que vão vender por um preço elevado, 100 casas que vão dar à população, mais ou menos, segundo dados do IBGE, 600 habitantes mais; vai ficar com 2.500 habitantes. Ainda não atinge o número dos funcionários do Senado.

Sr. Presidente, com um processo de urbanização violenta, é um município com 5 mil habitantes, que vai querer construir 100 unidades habitacionais para a sua população. Não tem o dinheiro. Por que que não tem? Está aqui porque que não o dinheiro: a mensagem, o parecer do Banco Central do Brasil...

Sr. Presidente, até pediria a V. Exª — e chamo a atenção do nobre Senador Hugo Ramos, que foi quem criou aqui uma nova perspectiva de alteração do Regimento Interno ou da Constituição, ou seja lá do que for — para con-

vocarmos aqui, através da Comissão de Economia, o Presidente do Banco Central, para S. Sª falar se esses empréstimos, se essa elevação da dívida consolidada, ou seja que nome tenha, é inflacionária ou não. Se S. Sª falar que não é inflacionária, tudo bem, mas se for inflacionária,...

Entendemos que devemos convidar S. Sª; não vamos gastar a nossa pólvora com o Sr. Ministro da Fazenda, mas vamos chamar o Sr. Presidente do Banco Central, aqui, o Sr. Carlos Langoni, que em toda mensagem que pede empréstimo, manda uma mensagem cordial. Aqui, por exemplo, nesse campo Florido, mandou uma mensagem com várias considerações, prazos, encargos, seguros, garantias, destinação de recursos, valores, carências, operação, contabilização, etc, e diz que está acima dos limites. Um município de 4.960 habitantes, que tem uma arrecadação, uma receita de 9 milhões e 255 mil cruzeiros, está pedindo um empréstimo de 21 milhões, um município de 4.960 habitantes, cuja sede tem 1.982, a metade das pessoas que trabalham aqui no Senado.

O Sr. Evandro Carreira — Que trabalham ou que estão alocadas, ou que estão sinecuradas no Senado? Porque eu não vejo mais de três mil pessoas aqui.

O SR. DIRCEU CARDOSO — 3.600 pessoas.

O Sr. Evandro Carreira — Funcionários?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Até anteontem, mas deve haver mais nomeações, etc.

O Sr. Evandro Carreira — Onde estão esses funcionários, então?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Bom, parece que o pólo de administração é para chegar a 4 mil.

O Sr. Evandro Carreira — Eu não os vejo; aqui, o que se pode ver, no máximo, são 500 por dia; no máximo. Ou será que todos estão de férias ou estão gozando alguma mormomia na *Côte D'Azur*?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não posso informar, porque esses são dados que custam a nos fornecer.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Senador, peço a V. Exª que encerre o seu discurso, pois o seu tempo está esgotado, uma vez que chegamos ao prazo de término da sessão.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Está certo. Sr. Presidente, V. Exª presidiu muito bem a sessão de hoje e eu não quero atrapalhar. Então, conceda-me o direito de ficar inscrito para continuar a discussão do Campo Florido no tempo regimental, na próxima sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A discussão fica suspensa. A continuação da discussão será procedida na sessão de amanhã e V. Exª está inscrito para continuar a discussão.

— **O SR. DIRCEU CARDOSO** — Agradeço a V. Exª

— **O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Em consequência do término do tempo regimental de duração da sessão, os demais itens da Ordem do Dia, ficam com sua apreciação adiada.

São os seguintes os itens que têm sua apreciação adiada.

13

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495/81, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 98 a 101, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, favorável, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de *Municípios, de Assuntos regionais, e de Finanças*, favoráveis.

14

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 850, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 851 e 852, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

15

Discussão, em turno único, do Projeto de resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº

883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

16

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte.

ATA DA 57ª SESSÃO, EM 6 DE MAIO DE 1982

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA LIMA E JORGE KALUME

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1981 (nº 104/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo — SAR, concluída em Hamburgo, a 27 de abril de 1979, entre o Brasil e diversos países, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 163 e 164, de 1982, das Comissões:

- de *Relações Exteriores*; e
- de *Transportes, Comunicações e Obras Públicas*.

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1981 (nº 104/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo — SAR, concluída em Hamburgo, a 27 de abril de 1979, entre o Brasil e diversos países, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 163 e 164, de 1982, das Comissões:

- de *Relações Exteriores*; e
- de *Transportes, comunicações e obras públicas*.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1981 (nº 101/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, pelo qual se coordena a distribuição de canais para o Serviço Móvel Marítimo, na faixa de 2.065 a 2.107 khz, concluído em Montevideu, a 8 de julho de 1980, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 161 e 162, de 1982, das Comissões:

- de *Relações Exteriores*; e
- de *Transportes, comunicações e obras públicas*.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1981

(Nº 104/81, na Câmara dos Deputados)

— Aprova o texto da Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo — SAR, concluída em Hamburgo, a 27 de abril de 1979, entre o Brasil e diversos países.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo — SAR, concluída em Hamburgo, a 27 de abril de 1979, entre o Brasil e diversos países.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1981 (nº 101/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, pelo qual se coordena a distribuição de canais para o serviço móvel marítimo, na faixa de 2065 a 2107 Khz, concluído em Montevideu, a 8 de julho de 1980, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 161 e 162, de 1982, das Comissões:

- de *Relações Exteriores*; e
- de *Transportes, Comunicações e Obras Públicas*.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1981
(Nº 101/81, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, pelo qual se coordena a distribuição de canais para o Serviço Móvel Marítimo, na faixa de 2065 a 2107 KHz, concluído em Montevidéu, a 8 de julho de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, pelo qual se coordena a distribuição de canais para o Serviço Móvel Marítimo, na faixa de 2065 a 2107 KHz, concluído em Montevidéu, a 8 de julho de 1980.

Parágrafo único. Quaisquer atos de que possa resultar revisão do Acordo de que trata este artigo ficarão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 74, de 1982, lido no Expediente da sessão do dia 4, de autoria do Senador José Sarney, solicitando, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e, 44 do Regimento Interno, licença do Senado para acompanhar o Senhor Presidente da República em sua viagem aos Estados Unidos da América do Norte.

A matéria depende, para sua aprovação, do parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Bernardino Viana para proferir o parecer.

O SR. BERNARDINO VIANA (Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Vem a exame da Comissão de Relações Exteriores requerimento do nobre Senador José Sarney em que solicita, com fundamento nos arts. 36, § 2º, da Constituição, e 44, do Regimento Interno, autorização para acompanhar o Senhor Presidente da República em sua viagem aos Estados Unidos da América do Norte no dia 11 do corrente.

Por estar o pedido conforme as normas legais e regimentais, sê-lo de ordem pragmática, e por reconhecer que a presença do nobre Senador na Comissão Presidencial só irá enaltecer o nome do Senado Federal, o Parecer é pela concessão da autorização.

Este o nosso parecer.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O parecer é favorável. Completada a instrução da matéria, passa-se à votação.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nada mais justo que o Senado vote favoravelmente à licença solicitada pelo nobre Senador José Sarney, Presidente do PDS. S. Exª, naturalmente, vai viajar porque está confiante no acordo feito entre as Bancadas do PDS e o PMDB, para aprovar os empréstimos. S. Exª está tranqüilo, e parece-me que ficou acordado que o Vice-Líder vai telefonar para S. Exª todas as tardes, dizendo o andamento dos empréstimos: se estão sendo aprovados, quantos foram; etc. etc.

Sr. Presidente, disseram-me aqui os dois Líderes, a cuja agremiação não pertencem, Senadores Hugo Ramos e Evandro Carreira, que, depois que foi celebrado o acordo parece até que houve uma taça de champanha para dias maiores — *ad maiorem Dei gloriam* — parece que até os braços se cruzaram, quer dizer, um bebeu no copo do outro — um gesto bonito — e depois que houve esse acordo, não aprovou nada, não sei o que é que deu, deu uma urucubaca!!! Depois do acordo do PDS com o PMDB deu a uruba da miudinha.

Sr. Presidente, 66 Senadores disseram que vinham aqui votar e não apareceram; então, é justo que o Presidente viaje com os meus mais sinceros votos de uma permanência feliz nos Estados Unidos, que lá se discutam os problemas mas sérios que estão absorvendo a atenção de todos os Presidentes da América e do mundo também, mas principalmente da América; que seja feliz e que a Liderança do PDS remeta, todas as tardes, às 11 horas da noite, não pode passar desse horário, porque lá corresponde a não sei que horas da manhã, acorda-se o Sr. José Sarney e transmite-se a notícia: aqui, ontem, as Bancadas aguerridas, braço a braço, ombro a ombro votaram o primeiro empréstimo com 65 Senadores presentes. Isso é um telegrama que vai sacudir o telégrafo nacional; 65, não, desculpe, houve um engano, menos 3, já está diminuindo, 64, menos o Presidente que está lá, 63, já diminuiu um pouco.

Mas, Sr. Presidente, quero então manifestar que é com os mais profundos votos que faço, ao Presidente de um Partido que não é o meu, mas que S. Exª tenha, nos Estados Unidos, a mais suave, a mais serena, a mais equilibrada, a mais feliz e festejada permanência e que lá possam os assuntos de interesses brasileiros, serem conduzidos da melhor maneira possível, assessor, como será, do Senhor Presidente da República.

Portanto, sem nada opor, quero fazer apenas o registro — depois do célebre acordo — de que na História dos Acordos, Sr. Presidente, houve um acordo desses entre dois países, e depois que fizeram o acordo entraram em divergência, Sr. Presidente, que um acabou culpando o outro. Vou trazer a História dos Tratados.

O Sr. Hugo Ramos — V Exª me permite? (Assentimento do orador.) — O tratado é sempre o contrato entre tratantes.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Em fase de votação, não são permitidos apartes.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, o nobre Senador Hugo Ramos que diz que a linguagem dele é toda polida...

O Sr. Hugo Ramos — É uma definição do Professor Pederneiras: "Tratado é o contrato entre tratantes". E estou dizendo, apenas, pilhericamente a V. Ex

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas eu não estou de acordo com essa definição.

Sr. Presidente, voto favoravelmente.

Sr. Presidente, as Minorias é que estão comandando a Casa. Os dois Líderes hoje, que entraram em plena carga combatendo os empréstimos e aqui falaram há pouco, junto a mim, não sei, estou ouvindo esta conversa, que de agora em diante eles vão arvorar a bandeira vermelha e vão fazer a Bancada do PDS gemer sem sentir dor.

Sr. Presidente, querem até nos matar, aqui. Então, já que não se morre, vamos saudar a alegria de viver.

Vamos votar a licença do Senhor Presidente, com os mais íntimos votos, sem nenhum acordo, mas com sinceridade, *ab imo pectore* — do fundo do meu coração — os votos de que seja proveitosa a visita do Senhor Presidente da República aos Estados Unidos. E não tenho dúvida alguma de que Sua Excelência vai defender os interesses nacionais, e que os defenda como qualquer um brasileiro que tenha uma esperança imensa de que nós saíamos dessas dificuldades, mas de acordo com os interesses nacionais. Não joguemos na empada dos outros a azeitona pequenina que nós podemos colher.

São os meus votos ao Sr. José Sarney, Presidente do PDS, o maior Partido, como se diz, do Ocidente, e que vai viajar para os Estados Unidos honrando a comitiva do Senhor Presidente da República. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O Sr. Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o Regimento Interno, deve ter início na hora do Expediente. A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima.

O SR. CUNHA LIMA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil continua sendo um arquipélago econômico, em que as ilhas de fartura do Centro Sul e do Sul do País contrastam com o subdesenvolvimento da Amazônia e a permanente penúria do Nordeste.

Se, no caso da Amazônia, a descoberta de novos recursos minerais e o aproveitamento hidrelétrico indica soluções como a do Grande Carajás, tem havido muito maior destinação de recursos federais às regiões mais desenvolvidas, bastando-se citar a ponte Rio-Niterói, os metrô de São Paulo e do Rio de Janeiro, as usinas atômicas no litoral fluminense ou esse enorme elefante branco que é a hidrelétrica de Itaipu, cujo ritmo de construção continua acelerado, embora haja mais de vinte por cento de energia elétrica ociosa na própria região a que sua força se destinará inicialmente.

Afora os casos esporádicos das barragens de Boa Esperança e Sobradinho, no Nordeste — cuja magnitude não se compara à de Paulo Afonso, iniciada no Governo Dutra, nem a Furnas e Três Marias, para servir ao Centro-Sul, no Governo Kubitschek — o que se verifica, no País, é a continuidade do modelo econômico monetarista, impulsionado quando era Ministro da Fazenda o Sr. Delfim Netto e do Planejamento o Sr. Roberto Campos.

Trata-se de um modelo econômico concentrador, que ajuda a produzir mais riquezas onde já haja grandes investimentos. Ele aproveita a iniciativa empresarial das regiões mais desenvolvidas, até que o pleno aproveitamento de suas riquezas propicie algumas sobras para as regiões menos desenvolvidas, crescentes consumidoras, apesar da sua pobreza, dos produtos industrializados das primeiras.

Em 1979, no início do atual Governo, realizou-se, na Comissão do Interior da Câmara dos Deputados, um Simpósio sobre "Papel e desempenho da SUDENE no processo de Desenvolvimento do Nordeste".

Na oportunidade, no capítulo "Soluções", do relatório apresentado pelo Deputado Edison Lobão, da bancada da ARENA, hoje do PDS, encontramos o seguinte trecho:

"Uma linha de pensamento associa o problema do Nordeste ao modelo econômico concentrador de rendas e riquezas que estaria atuando e dominando no Brasil, como um todo. A miséria será indefinidamente agravada no Nordeste em cada bolsão de pobreza, inclusive entre as populações marginalizadas das metrópoles, sobretudo as do interior, enquanto não se optar por uma estrutura e modelo de crescimento econômico mais equitativo e mais justo."

Outra corrente reconhece as distorções típicas do modelo nacional industrialmente, capitalista misto, que adotamos e espera sejam gradualmente corrigidas. Quer o modelo industrial, a despeito de sua tendência a entraves e de sua natureza desarmoniosa, seja aplicado, também, e intensivamente, no Nordeste, através de uma SUDENE fortalecida em recursos e em estrutura político administrativa."

Acontece que, desde a década de 1950, tem-se procurado caminhos para esse desenvolvimento. No princípio, no regime da Constituição de 1946, propugnava-se a aplicação de cerca de seis por cento da renda tributária federal na indução econômica ao Nordeste.

Depois, inventou-se a política dos incentivos fiscais, administrados pela SUDENE. Em poucos anos, via-se o fracasso do modelo industrializador, que gerava pouquíssimos empregos, ou não tinha capacidade para enfrentar a concorrência do Centro Sul.

Nas suas conclusões, diz aquele contundente relatório, que tem três anos mas continua atualíssimo:

"A verdade é que não se fez o suficiente em benefício do nordestino brasileiro, que continua sua caminhada de sofrimento, açoitado por uma perseguição eterna, errante na sua miséria e em seu desencanto. Credor permanente do reconhecimento nacional que nunca vem."

A cada seca, a imolação de um número maior desses brasileiros que, de infelicidade em infelicidade, desde criança, já perderam uma parcela considerável de sua capacidade de reação."

Em que melhorou essa situação, nos últimos três anos? Rigorosamente, em nada.

Logo depois daquele simpósio, nova seca nos atingia e, desta vez, com o anúncio prévio, dos nossos melhores cientistas, de uma duração de cinco anos. Durante o triênio que tem durado, tivemos as mesmas medidas paliativas: frentes de trabalho, para enganar a fome dos lavradores e evitar as trágicas retiradas.

Indaga-se o que fez a SUDENE.

O que poderia fazer, sem os recursos necessários?

Em relatório apresentado naquele Simpósio, diz o Deputado José Carlos Vasconcelos:

"Durante os últimos 14 anos, o regime centralizou o Planejamento Nacional, e como o Nordeste sem força não pôde mais pressionar o Poder Central, não obteve tratamento diferenciado. E mais grave é que sobre o Planejamento Centralizado prevalece fortemente a pressão dos grandes grupos alienígenas e da parte mais predatória do capitalismo interno, cujos interesses não convergem para o Nordeste, mas ao contrário, via de regra, dele divergem."

A partir de 1964 mutilaram a autonomia da SUDENE, impingiram ao Nordeste um modelo de desenvolvimento que aumentou o abismo entre os poucos ricos e os muitos necessitados, retiraram da Região os recursos indispensáveis à promoção de seus habitantes."

Depois, citando estudos da própria Comissão do Interior, revela o relatório que foram desviados do Nordeste, entre 1968 e 1979, mais de cento e trinta bilhões de cruzeiros, enquanto perdíamos, de incentivos fiscais, desviados no mesmo período, mais de duzentos e um bilhões de cruzeiros. As duas parcelas somam mais de 331 bilhões de cruzeiros desviados do Nordeste e, naquele mesmo ano em que se realizava o Simpósio o Decreto-Lei nº 1.644 desviava do FINOR para o PIN mais de dez bilhões de cruzeiros nos anos de 1979 e 1980.

Fala-se em reforma constitucional. Todos os partidos a desejam e o povo a exige, pois a carta de 1967, mutilada pela Emenda Constitucional de 1969, outorgada à Nação por um triunvirato militar, já não serve para nada, tendo sofrido dezenas de alterações, enquanto, anualmente, se propõe quase uma centena de emendas constitucionais.

Pois nessa reforma, precisamos devolver os recursos que a Constituição de 1967 tirou do Nordeste. Pela Carta de 1934, o art. 177 vinculava três por cento da renda tributária da União para aplicação no Polígono das Secas. Esse dispositivo foi conservado pela Constituição de 1937, enquanto a de 1946, pelo artigo 198, atribuía aqueles três por cento ao Polígono, enquanto o artigo 29 das Disposições Constitucionais Transitórias adjudicava um por cento com a mesma finalidade e o art. 10 da Lei nº 3.692, instituída a SUDENE, lhe adjudicava recursos não inferiores a dois por cento da renda tributária da União, para o desenvolvimento regional.

Essas cotas perfaziam, em 1966, seis por cento das dotações orçamentárias permanentes, além dos incentivos fiscais, decorrentes do artigo 34 da Lei nº 3.995, de 1961 e do artigo 18 da Lei nº 4.238, de 1963.

O que aconteceu depois da Revolução, depois da Constituição de 1967? Aqueles artigos foram revogados.

Em trabalho apresentado àquele Simpósio, o Presidente da Comissão do Interior da Câmara, Deputado Manuel Novais, então integrante da ARENA e hoje do PDS, demonstrou que, com essa supressão, somente a SUDENE perdia, em 1979, mais de 23 bilhões de cruzeiros e, de 1968 a 1979, o Nordeste se via privado, quanto à participação na receita tributária da União, em mais de um trilhão e trezentos bilhões de cruzeiros.

Pediu aquele representante baiano, em sua conclusão, que se devolvesse ao Nordeste o que perdera depois de 1967.

O Simpósio terminou apresentando sugestões, para corrigir a situação a que fora relevado o Nordeste, entre elas:

- a) o restabelecimento dos artigos 198 da Constituição de 1946 e 29 das suas Disposições Transitórias, dando recursos permanentes ao Nordeste;
- b) o restabelecimento do art. 10 da Lei nº 3.692, de 1959, que institui a SUDENE, bem como os percentuais do art. 34 da Lei nº 3.995, de 1961, e o art. 18 da Lei nº 4.239, de 1963;
- c) o restabelecimento dos Planos Diretores Plurianuais da SUDENE, instituídos na lei nº 3.692/59;
- d) lei que fixasse tratamento regional diferenciado na política monetária nacional, inclusive encaixe bancário, taxa de juros e índices de correção monetária com zoneamento;
- e) reforma tributária, melhorando a participação do Nordeste na arrecadação do ICM;
- f) reativação de todos os programas destinados à região;
- g) estímulo e difusão do cooperativismo e do turismo na região;
- h) aceleração das obras hidrelétricas, para aumentar a capacidade instalada da CHIESF;
- i) modernização da navegação fluvial do São Francisco e do Parnaíba;
- j) prioridade nos programas de habitação, saúde, saneamento, educação e treinamento profissional, nutrição, previdência e assistência social.

Desse decálogo, praticamente nada se cumpriu.

E, assim, o Nordeste continua sendo um problema nacional, quando representa a maioria do Senado Federal e quarenta e oito por cento do Plenário da Câmara dos Deputados.

Se esse Governo não conservou, mas reduziu os recursos destinados à nossa região; se continuamos sofrendo o subdesenvolvimento, enquanto as maiores obras infra-estruturais se promovam no Sul e no Centro-Sul; se esse Governo, num sistema que dura há dezoito anos, não mudou o quadro, só resta ao povo nordestino um caminho lutar para a mudança desse Governo, ou da sua orientação monetarista, a partir do pleito de novembro próximo, sufragando os candidatos da Oposição. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Lei nº 5.692/71, que traçou as diretrizes gerais para a educação básica é, sem sombra de dúvida, no emaranhado da legislação específica disciplinadora dessa área prioritária que é uma das macrofunções essenciais do Ministério da Educação e Cultura — a mais complexa, revelando-se, na prática, de exequibilidade precária e difícil.

Quando foi promulgada tornou-se o ponto convergente de encômios generalizados, sendo recebida com entusiasmo, inclusive pelos educadores que a superdimensionavam, convictos de que esse estatuto legal, se adequadamente implementado, resolveria os problemas da profissionalização do ensino de 2º grau, dentro de uma perspectiva otimista que previa, desde a formação profissional geral, até a formação do técnico de nível médio.

A euforia inicial dos pedagogos que a conceberam, sucederam-se os desafios gerados pela experiência quotidiana dos estabelecimentos de ensino e salas de aulas, bem como os impactos oriundos da precariedade dos recursos imprescindíveis à sua aplicabilidade, e à obtenção dos resultados colimados, em virtude da insuficiência das dotações orçamentárias, da inexistência de laboratórios adequados e da crônica deficiência de pessoal nos domínios da profissionalização de crescentes contingentes dos alunos matriculados.

Decorreram 12 anos, durante os quais se evidenciou como alienante e utópica a sonhada profissionalização universal e obrigatória. Intensificaram-se as polêmicas sobre a matéria, no âmbito do próprio Conselho Federal de Educação, enquadrando-se a Lei nº 5.692/71 na categoria daqueles diplomas legais condenados a uma permanente reformulação, através de emendas ou sucessivas alterações, visando melhor adequá-la às exigências das realidades nacionais.

O saudoso e emérito professor Vicente Rão, ex-Ministro da Justiça e mestre consagrado, referia-se, às leis desse tipo, em sua obra clássica, "O Direito e a Vida dos Direitos" editada em São Paulo, em 1952, — portanto muito antes do advento da Lei nº 5.692/71 — da seguinte forma:

"Leis existem cuja disposição reveste todos os elementos necessários para a sua entrada em vigor, enquanto outras exigem, para este efeito, a criação de novas regras jurídicas, complementares, suplementares, regulamentares, exigência que ora é expressa, ora tacitamente resulta da natureza ou sentido da disposição.

As primeiras são ditas "bastantes em si" ("self-executing", "self-acting", "self-enforcing"), as segundas "não bastantes em si".

Estas, antes da entrada em vigor das normas complementares, suplementares, ou regulamentares, não têm vigência por lhes faltar o elemento necessário à sua atuação."

Por todos estes motivos, o Ministro Rubem Ludwig — ao que informaram os jornais — deverá propor ao Presidente João Baptista Figueiredo, nos próximos dias, "uma reforma da reforma" — ou seja, um Projeto de Lei destinado a alterar, substancialmente, os artigos 4º e 5º da Lei nº 5.962, de 11 de agosto de 1971, tornando o ensino profissionalizante de 2º grau "opcional" para a escola e para o aluno.

A Secretaria de 1º e 2º graus do MEC aguarda a reformulação da Lei nº 5.692/71, devendo iniciar, a partir da última semana de maio, a realização de uma série de encontros de avaliação do ensino de 2º grau, em todo o País, e as condições para uma correta reformulação.

Verifica-se, por conseguinte, que o Ministro Rubem Ludwig vem promovendo com realismo e coragem, a realização de profundas transformações na órbita do seu Ministério, avançando gradualmente — depois da reestruturação técnica e administrativa do MEC, principalmente

nos setores de atuação sob a responsabilidade da Secretaria de 1º e 2º graus — para atingir as metas preestabelecidas de sua fecunda gestão.

Merece, destarte, o Ministro da Educação e Cultura os aplausos e o irrestrito apoio de todas as lideranças políticas e empresariais do País, pelos seus esforços visando a proporcionar ao Brasil melhores condições de ensino na faixa decisiva do 1º e 2º graus.

De fato um novo planejamento das habilitações profissionais, determinaria, certamente, a ampliação do elenco das opções curriculares, com amplas variações em termos de objetivos, conteúdos e metodológicas, de acordo com as diferenças individuais dos alunos, as condições das escolas e as características do mercado de trabalho, para o qual os egressos se encaminharão, após a conclusão do Curso de 2º Grau.

O assunto, Sr. Presidente, pela sua essencialidade e importância concreta, interessando diretamente centenas de milhares de alunos e suas famílias, em todo o Brasil, provocará sem dúvida, acesos debates no âmbito do Congresso Nacional, com enorme repercussão na imprensa.

Vamos aguardar a decisão do Presidente João Baptista Figueiredo a respeito das propostas do MEC.

Desde já, todavia, congratulo-me com o Ministro Rubem Ludwig e sua operosa equipe — dentre os mais destaque o Professor Antonio Albuquerque Filho, Diretor da Secretaria de Ensino do 1º e 2º graus, cujos estudos e esforços muito contribuíram para elaboração da nova legislação a ser implantada — e pelo encaminhamento das providências destinadas a resolver, em definitivo, os problemas do ensino profissionalizante em nosso País. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi, faz poucos dias, de Cuiabá-MT, um expediente da Associação Mato-grossense de Professores que nos faz chegar o protesto pela inércia, já tantas vezes comprovadas do INPS, quanto a regulamentação da Reforma Constitucional promulgada no dia 24 de julho de 1981, que determina que os Professores tenham aposentadoria com tempo especial, ou seja, as mulheres aos 25 anos de trabalho e os homens aos 30 anos.

Diz o documento da Associação de Mato Grosso: "Os administradores do INPS, até a presente data nada fizeram".

Solicita a referida Instituição o nosso "empenho" no sentido que o Magistério obtenha o tratamento condigno e o que faz jus, por dever de ofício.

A Associação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, enviou-me cópia de um Manifesto publicado pelo Sindicato dos Professores no Distrito Federal, com data de dez de março último, pelo qual o mesmo pede providências ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, visando à regulamentação da aposentadoria especial do professor, como já disse.

Há, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no Distrito Federal e todos os Estados e Territórios brasileiros uma grande maioria de professores regidos pela CLT. Essa imensa leva de professores, no entanto, não está podendo gozar desse direito, grande e demorada conquista da classe. Já se vão oito meses que a Emenda Constitucional foi promulgada e nada de regulamentação, por parte de quem de direito, no caso, a Previdência Social, repito.

Lembra-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o "Pacote Previdenciário" foi, infelizmente, com uma rapidez incrível regulamentado, não tendo havido nada para atrapalhar a regulamentação do "Pacote" que sangra o bolso dos aposentados, procurando assim, o Poder Executivo, granjear fundos para cobrir o imenso rombo da Previdência Social e cujo grande responsável é o próprio Governo, com a sua já comprovada incompetência e irresponsabilidade.

Os responsáveis, entre aspas, pela Previdência Social, em nosso Brasil, agridem a notável classe profissional dos professores, paralelamente, à falta, pelo menos, de consideração com o Poder Legislativo que aprovou e promulgou o benefício aos professores, através de Emenda Constitucional.

Faço meu apelo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, da Associação Mato-grossense de Professores e do Sindicato dos Professores do Distrito Federal, bem como o protesto, reivindicando das autoridades competentes medidas rápidas, concretas, a fim evitar que se continue a praticar uma grave injustiça, contra a laboriosa classe dos professores, especialmente aos regidos pela CLT e a que tenho a honra de pertencer.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

I

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 75, de 1982, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o exame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 66, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 67 e 68, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 243, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.382, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.383, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável;
- de *Saúde*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Con-

solidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável.

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Legislação Social*;
- de *Serviço Público Civil*; e
- de *Finanças*.

12

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 784, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões cento e setenta e um mil, e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 785 e 786, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

13

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495/81, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios do Território Federal de Roraima e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 98 a 101, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, favorável, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de *Municípios, de Assuntos Regionais, e de Finanças*, favoráveis.

14

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

15

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 850, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 851 e 852, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

16

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

18

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável;
- de *Serviço Público Civil*, contrário; e
- de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GABRIEL HERMES NA SESSÃO DE 5-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. GABRIEL HERMES (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e ilustres representantes da República Democrática da Alemanha:

É com a maior satisfação que atendo à convocação do Líder e do Presidente para fazer esta saudação aos nossos estimados visitantes. Devo, de início, dizer a V. Ex^{as} que muita coisa nos une, a nós brasileiros e ao grande povo alemão. As nossas afinidades caminham além de séculos.

Começo esta minha saudação aos respectivos visitantes desta pequena grande Nação alemã, dizendo destas afinidades. Parte do povo alemão, desde o Brasil Império e durante os anos de República, caminhou para as terras brasileiras, particularmente para onde é hoje um dos mais prósperos Estados do Brasil, Santa Catarina, cujo território muito se aproxima do território da RDA, com pouco mais de 100 mil km². A RDA conta com cerca de 18 mi-

lhões de habitantes e Santa Catarina, hoje, tem a quarta parte desta população. O povo alemão que chegou ao Brasil e se plantou acentuadamente no Sul do País e pelas muitas afinidades de clima, em Santa Catarina, ali deixou, Senhores, raízes profundas e marcas que nos unem muito. Nomes de cidades, além de nomes de brasileiros, e bons brasileiros, que trazem no sangue e na lembrança a história das duas Pátrias, a alemã e a brasileira, bons brasileiros são descendentes de V. Ex^{as}

Santa Catarina é um dos Estados prósperos do Brasil e disto nós nos honramos. A RDA é um país próspero, cuja organização nós temos que admirar no continente europeu. Quando lemos sobre o andamento da RDA no campo econômico, do seu progresso no setor da agricultura e no setor da indústria, nós sentimos toda aquela grandeza de imaginação do povo alemão: nada muda, mesmo quando mudam pedaços da História. É o mesmo povo alemão, sempre amando a ordem, a prosperidade. Nós temos acompanhado isto, nos números crescentes a cada ano, na indústria da República pequenina, mas que honra a parte socialista da Europa. É a mesma coisa no campo da agricultura. E se nos voltarmos para a parte social, naquilo que é dedicado ao povo para que tenha uma vida melhor neste planeta de tantas dores e sofrimentos, também destaca-se a república que V. Ex^{as} representam e que nós, do Parlamento brasileiro, no Senado, recebemos com muita alegria.

É um tratamento digno de destaque o dado pela RDA ao seu povo no campo dos cuidados com a educação dos jovens, desde os primeiros dias até quando têm que se encaminhar para as universidades, ou para o setor das indústrias. Isto é louvável, e nós louvamos e admiramos o país de V. Ex^{as}. Se a mãe de família trabalha, cuidados especiais são dedicados a ela.

Por isso, nós nos sentimos felizes de estar aqui recebendo — repito — V. Ex^{as}. Fiz um paralelo, de início, com o pequenino Estado de Santa Catarina, com as cidades, com nomes tão agradáveis aos ouvidos de V. Ex^{as}, como Blumenau, Joinville, Brusque, Gaspard, Lauro Müller, Alfredo Wagner, Felipe Schmidt, Boiteuxburgo, Fraiburgo, Salto Weissbach, Warnon, Witmasrum e outros no Paraná e Rio Grande do Sul, e de tantas ruas que têm os nomes germânicos e de alemães decentes, que honram os antepassados que dali vieram, e que honram hoje o nosso Brasil.

Nesta altura da nossa saudação, o melhor que eu poderia dizer a visitantes tão ilustres lembrando antepassados é que V. Ex^{as} estão em terra de irmãos.

Assim falo porque o Brasil, com esse seu território imenso, é capaz de acolher povos de todo o nosso planeta, de todas as formações e de todas as raças, pela variedade de terras e de climas que dispomos. Este País, meus queridos amigos, acolheu um povo que deu ao Brasil um Estado que tem aquela pintura germânica, sendo completamente brasileiro, graças a esta nossa formação de povo feito para acolher, feito para receber, feito para desejar que todos sejam irmãos, vivam em paz e se ajudem.

Admiramos que no campo social milhares de habitações tenham sido modernizadas ou construídas, somando 813 mil e beneficiando 2,4 milhões de cidadãos. Que creches para atender cerca de 150 mil crianças existem; que mães obreiras sejam amparadas; que o ensino na RDA seja primoroso, bem cuidado, não nos surpreende. Assim, sempre foi na Alemanha e isso explica serem a RDA e o povo alemão uma terra de cientistas, de técnicos, de grandes empreendimentos no setor industrial.

Felicítamos a nação que tem 89% dos que trabalham na agricultura possuidores de certificado de especialização, desde a carta de operário especializado a diploma superior. Congratulamo-nos em saber que 53 universidades e 236 escolas de engenharia e técnicas servem à juventude. Admiramos a nação que dá esporte a seu povo. Hoje sabemos que 3,1 milhões praticam esporte, ou seja, 19% da população, em milhares de associações amparadas, ajudadas pelo poder, pelo governo. Admiramos um povo, o alemão, que sempre amou a cultura e as artes e produziu para leitura da população 148 milhões de exemplares. Desenvolve-se, assim, o amor à leitura, às pesquisas, às ciências.

Nas artes destacam-se com cinema, televisão, teatro, incentivos à música, a boa música clássica. Aos artistas há amparo e incentivo.

Nós poderíamos ser mais extensos neste pronunciamento, mas todos sabemos desses fatos, porque os brasileiros gostam de ter notícias daquilo que se faz nos países próximos e nos países onde o homem é amigo da ciência, onde o homem é amigo da educação, das artes, dos esportes, onde o homem é amigo do progresso. E isso, como povo jovem, nós procuramos conhecer. A única vez que tive oportunidade de visitar a República Democrática Alemã, dali voltei com a impressão boa que temos, quando visitamos terras onde se sente progresso, ordem, amor ao trabalho e respeito às criaturas, sobretudo às mais jovens.

Isto eu gravei, anotei e me senti feliz de viver num País de aparência tranquila, dentro de um mundo conturbado, um País de homens que nos recebiam com amizade. Foi uma impressão que gravei e transmito para que levem, nesta saudação que fazemos em nome do Senado, que representa o povo

brasileiro, nesta Câmara Alta. O povo brasileiro tem pelo povo alemão muita admiração e solicito a V. Ex^{as}, nesta rápida saudação que tenho a honra de fazer que transmitam ao seu povo que aqui nós queremos tranquilidade para trabalhar; queremos que aqueles que estudam, que fazem da ciência um meio de tornar a vida melhor para a criatura humana, ampliem o convívio entre nossos povos.

Pedimos que transmitam ao seu povo, em nome do Senado, em nome da Nação brasileira que representamos, a nossa admiração, a nossa satisfação em recebê-los e o nosso desejo de que, a nação e o povo alemão, tenham nos séculos vindouros toda a felicidade que merecem aquelas criaturas progressistas que hoje, como nós, são amantes da paz. *(Muito bem! Palmas.)*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 5-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. DIRCEU CARDOSO — Serão só cinco minutos, Sr. Presidente, Sr. Presidente e Sr. Ministro:

Ouvindo atentamente a exposição de V. Ex^a e as questões que lhe foram apresentadas pelos Srs. Senadores, anotei: V. Ex^a falou 15 vezes o nome Malvinas, e os ilustres interlocutores falaram 20 vezes a expressão Ilhas Malvinas.

Sou daqueles que pensam como Voltaire; antes de qualquer discussão vamos definir, primeiro, os termos.

Sr. Ministro, vou revelar o segredo de polichinelo, vou falar aqui, no Plenário, sobre as Ilhas Falkland que ninguém falou. E por que vou falar sobre as Ilhas Falklands? Eu, que sou sul-americano, tenho profundas simpatias por todos os países sul-americanos e defendi, na Reunião Interparlamentar do México, uma tese sobre o protesto de todos os países europeus, de que havia passado a hora da dominação do mundo pelo dolicocéfalo louro. Abre-se a possibilidade de se instaurar no universo a dominação dos povos morenos formados pelo branco, pelo negro, e pelo índio.

Mas leio, Sr. Ministro, na Resolução nº 502, tão falada e tão citada, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas o seguinte:

“Relembrando a declaração feita do Presidente do Conselho de Segurança em sua 2345ª Reunião do Conselho de Segurança, a 1ª de abril de 1982 solicitando aos governos da Argentina e do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte a conter o uso da ameaça e força da região das Ilhas Falkland, profundamente perturbado pelas informações de uma invasão a 2 de abril de 1982, por Forças Armadas da Argentina, determinando que existe uma ruptura de paz na região das Ilhas Falkland e das e nas Malvinas.”

Nobre Sr. Ministro, não fui eu quem defini nem V. Ex^a que citou, foi o Conselho de Segurança das Nações Unidas que diz:

“As ilhas Falkland foram vítimas de uma invasão por Forças Armadas Argentinas em 2 de abril de 1982.”

Portanto, está aí uma razão que pende a questão em 45 vezes pronunciada aqui o nome Ilhas Malvinas e nem uma só vez se fez referência às Ilhas Falkland da História, que a História do mundo registra desde a Primeira Guerra, quando ali foram afundados aqueles famosos couraçados comandados pelo Almirante Graf Spee, da marinha corsária alemã.

Portanto, Sr. Ministro, desejo e penso V. Ex^a sobre essa afirmação do Conselho de Segurança das Nações Unidas. E, Sr. Ministro, varrendo os becos da memória, eu encontro uma página, também, de outra invasão, há mui-

tos anos, quando os ingleses invadiram, mais de um século antes da invasão da Normandia, em 1942, quando o Duque Guillaume, o Conquistador, saltou nas terras da França, bateu as primeiras tropas, encontrou o corpo de João Sem Medo assassinado com um tiro na cabeça, na Ponte de Monterreau, quando um padre disse ao invasor: “os ingleses entraram na França pelo buraco que esse tiro fez na cabeça de João Sem Medo”.

Eu temo que maior do que a ameaça da neocolonização das Ilhas Falkland ou Ilhas Malvinas, há uma ameaça que páira no ar em toda a América, e V. Ex^a deve naturalmente senti-la na própria carne; é a ameaça de que por aqueles buracos que fizeram os tiros no Destróier Sheffield ou no Couraçado Belgrano, desembarcou na parte sul do Cone Sul da nossa América um visitante que sempre quisemos estivesse a distância, desembarcam ali a Rússia e Cuba, que são uma ameaça bem maior do que a neocolonização das Ilhas Falkland ou Ilhas Malvinas. Não sei se V. Ex^a poderá responder, mas se responder ficarei satisfeito, sobre qual é o pensamento do Brasil desse cristal partido que é a união americana, com essa nova ameaça. Ontem vi na televisão, todos os países do leste compareceram à Chancelaria Argentina, hipotecando solidariedade, e agora ouvi no rádio, quando vinha para cá, Cuba oferecendo tropas para auxiliar a Argentina. Então, nós temos agora, como uma imensa torques, um ramo do norte e outro do sul, apertando uns contra os outros.

Sr. Ministro, se não for veleidade demais, eu desejava ouvir da palavra daquele cuja expressão representa a orientação dos destinos da política exterior do meu País.

O SR. MINISTRO (Saraiva Guerreiro) — Sr. Presidente, ilustre Senador Dirceu Cardoso, justamente o que nos cabe fazer é parar a violência e trabalharmos em conjunto.

O cristal partido a que V. Ex^a se referiu, creio que a nossa tarefa será, talvez com uma outra forma, talvez não sei como, mas, sem dúvida alguma, é nossa responsabilidade, certamente do Brasil e de cada um de nós, procurar refazer um certo grau de confiança entre os nossos países. O que eu acredito não pode ser feito na base da condenação ou rejeição de um deles, mas na base da superação do problema em si, resolver o problema, restabelecer uma forma onde não haja humilhações, onde haja honra para as partes e se possa ter paz e trabalhar dentro dela pelos interesses nossos específicos comuns, que V. Ex^a mostrou poderem ser ameaçados por visitantes de diversa natureza.

**ATO Nº 20, DE 1982
DO PRESIDENTE DO SENADO**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base na delegação de competência contida no Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 2, de 1981, ambos da Comissão Diretora, considerando a solicitação dos interessados, de permuta de empregos, e à vista de inexistir qualquer óbice, por se tratar de servidores CLT, ou aumento de despesa para o Senado, Resolve: — Dispensar Raimundo Marques Costa do emprego de Assistente Legislativo, Classe “A”, Referência NM-23, e Ana Lúcia Machado de Matos, do emprego de Arquiteto, Classe “C”, Referência NS-21, ambos do Quadro de Pessoal CLT, e autorizar a contratação, para o Quadro Pessoal CLT, de Raimundo Marques Costa, como Arquiteto, Classe “C”, Referência NS-21, e de Ana Lúcia Machado de Matos, como Assistente Legislativo, Classe “A”, Referência NM-23.

Senado Federal, 6 de maio de 1982. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.